

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	3
GESTÃO	6
PROCURADORIA GERAL.....	50
SERVIÇOS PÚBLICOS	78
SAÚDE.....	79
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	92
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	92
MEIO AMBIENTE	93
EDUCAÇÃO	94
CULTURA.....	95
CET.....	95
IPREV	96
CAPEP	97
CÂMARA	98
CONSELHOS	99



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/2018-GPM DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 88744/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário

Municipal, a **Hélio Luiz Teruo Noma**, portador do RG. nº 14.569.055/SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.467.928-31, nos dias 09, 10 e 11 de março do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018.

PROCESSO Nº 46532/2017-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15306/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: INDICADOR BIOLÓGICO DE 3H.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JOSÉ CABRERA, em 16/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2018.

PROCESSO Nº 4742/2018-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas com vistas a subsidiar, mediante elementos técnicos, os procedimentos relativos à análise e aferição das medidas pertinentes ao procedimento licitatório do tipo maior lance ou oferta, identificado como Licitação 01/2017.

VIGÊNCIA: 6 meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela COOPERADA, os Srs. JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA e FLÁVIO SANTANA DA SILVA, em 15/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2018.

PROCESSO Nº 61050/2017-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na COOPERADA, nos cursos de ensino à distância (EAD): Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 5.295/2009, das diretrizes curriculares, da modalidade e da área de ensino e dos projetos pedagógicos dos respectivos cursos, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 2 anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela COOPERADA, CLAUDIO FERDINANDI, em 15/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2018.

PROCESSO Nº 81379/2017-07.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KON TATO COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Locação de 01 (uma) Processadora Automática para filmes de Raio X, com manutenção preventiva, corretiva e cobertura total de peças, para a SEAGLO – Seção de Administração, Gestão e Logística do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste.

VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 1935/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, CONCEIÇÃO DE SOUZA DOS SANTOS, em 16/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2018.

PROCESSO Nº 81721/2017-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DIQUE - UNIVERSIDADE ABERTA - CRECHE TIA NILDA..

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 354.966,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ENTIDADE, Sra. ELENILDA DAVINO DE JESUS, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2018.

PROCESSO Nº 80422/2017-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE EURÍPEDES BARSANULFO (MANTENEDORA DA "CRECHE ESPÍRITA PADRE BENTO").

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.034.649,15 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, pela Entidade, ANA CRISTINA PEREIRA MORGADO, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.02.2018

Processo nº: 56420/2011-11 CONVERSA FIADA SANTISTA BAR LTDA-ME – Indeferida a solicitação de reconsideração efetuada através do Processo n. 7954/2018-28; O estabelecimento encontra-se EMBARGADO, não cabendo assim, reconsideração.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 040/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 7256 em face de Genivaldo Barbosa dos Santos – CPF: 117.502.136-99, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 041/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art.

2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 6911 em face de Julio Cesar Moraes Pires – CPF: 364.091.158-06, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 042/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2443 em face de Higor Alves Martins – CPF: 489.703.648-89, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 043/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2440 em face de

José Mateus Vieira dos Santos – CPF: 511.337.925-53 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 044/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 7254 em face de Suemar da Silva – CPF: 406.048.908-50 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 045/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 6903 em face de Gabriel Oliveira Rocha – CPF: 479.288.488-03 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor

de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 046/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 27 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 7255 em face de Breno Silva Barbim – CPF: 365.090.118-83 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 047/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 27 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2449 em face de Leonardo Santos Souza – CPF: 154.104.567-00 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 048/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2446 em face de Christovam Prata Guaglianone – CPF: 121.384.248-47 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 049/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2445 em face de Marcos Pereira da Silva – CPF: 033.728.529-23 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e Lei Complementar 831/2014 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei Complementar 831/214. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132

de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 051/2018
DEFEMP/SEFIN

Sobre os editais nº 36/2018, 37/2018 e 39/2018 – DEFEMP/SEFIN, referente aos autos de infração nº 3173, nº 15716 e nº 15276, respectivamente:

Onde se lê: O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 967/2015;

Leia-se: O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP

P.A. 009.870/2018-19 – MARCO AURELIO E. SOUZA – “INDEFIRO”, face à manifestação da SEFIS-FEC; P.A. 006.671/2018-78- Ofício nº 140/2018 – DGCM – Cancele-se o auto de infração 7253.

Alvará - Feiras-Livres

Processo nº 205.316/2018-25 - Evilacio da Silva Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Fei, com base no artigo 10 do Decreto 1.883/93.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.12.17

Processos nº 84.671/2017-37, 84.673/2017-62, 84.674/2017-25, 84.676/2017-51 – Embraport – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A: Sim, na forma da lei para o exercício de 2018; 83.110/2011-99 – Patrícia Mara Sahade Xavier: Nada há que se atender. Arquite-se; 73.669/2017-23 – Antônio Augusto Marques Barbosa: Autorizamos a baixa da IDA nº 3536/16; 75.168/2017-17 – Gisleine Fernandes Marçal: Restitua-se a importância de R\$ 108,84 (cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 77.246/2017-91 – Igreja Messiânica Mundial do Brasil: Autorizamos o cancelamento da guia nº 4023495; 79.326/2017-08 – Rosimeire da Silva Carvalho: Autorizamos a baixa, conforme solicitado;

80.858/2017-16 – Maria Augusta Rissatto: Restitua-se a importância de R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 81.586/2017-53 – Associação dos Ex-alunos da Univ. Aberta: Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 83.250/2017-43 – Luiz Carlos Izar Bastos: Restitua-se a importância de R\$ 1.512,75 (hum mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 86.193/2017-18 – Roberta Rossi Sola: Indeferido por não comprovar vínculo com o imóvel.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.01.18

Processos nº 25.022/2017-21 – 2ª Vara da Fazenda Pública: Assunto solucionado através do ofício nº 07/2018-Secatri/Caefis/Deatri; 85.768/2017-11 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5285626; 85.952/2017-61 – Instituto de Ginásticas Estética e Terapêutica de Santos Ltda – Me: Sim, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais; 87.811/2017-19 – Maru Agenciamento Marítimos Ltda: Autorizamos a anulação da IDA nº 31.591/2017 e autorizamos a renovação do lançamento da Taxa de Licença, ano base 2016; 309/2018-48 – Olam Agrícola Ltda: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5238452; 1.369/2018-13 – Precisão Avaliação e Serviços Técnicos de Eng. S/C Ltda: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5176903; 2.328/2018-63 – Moinho Pacífico Ind. e Comércio Ltda: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5196808.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 204740/2018-52 - RENATO AMARAL SIQUEIRA - Defiro em face da manifestação da CCP.

Processo nº 204729/2018-10 - TIBERIO RAMOS LEANDRO - Defiro em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 204642/2018-33 - EDNALDO ANDRADE FERNANDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 204543/2018-51 - JACIARA NERIS DIAS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 204146/2018-61 - KATIA MATIAS DE

SOUZA ARRUDA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 203882/2018-10 - ANTONIO GOSSI JUNIOR - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 203720/2018-18 - MOACIR RIBEIRO DO CARMO - Defiro em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 203465/2018-12 - INA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 203067/2018-51 - CLODOALDO CESAR DIAS FILHO - Defiro em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 202980/2018-95 - GISELE NEGRAO GUILHERME - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 202913/2018-06 - ANTONIO RICARDO MARQUES FLORES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 202855/2018-01 - JOSE FLORENTINO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 202566/2018-86 - LILIAN ALVES MATOS BRAZ - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 202151/2018-21 - SUMARA LOUREIRO GAZA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201963/2018-31 - ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201874/2018-11 - PERSIO DE CARVALHO SOBRINHO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 201772/2018-32 - FLAVIA CRISTINA FELIX DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201721/2018-00 - MONICA RODRIGUES MARIN GARCIA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 201691/2018-32 - FABIO DOS SANTOS CASCAIS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 201668/2018-11 - CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201622/2018-10 - ELZITO PEREIRA DE SANTANA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201603/2018-75 - JOSE ORLANDO LIMA DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201602/2018-11 - ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 201582/2018-05 - FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201564/2018-15 - ELIAS DIONISIO

PEREIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201515/2018-18 - BIANCA APARECIDA DUARTE MELE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 201385/2018-04 - ANNA FABIA NEVES AQUINO GANDRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201214/2018-11 - JORGE LUIZ MENDONÇA MARTINEZ - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201211/2018-15 - ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201179/2018-12 - REGINA PEREIRA SILVA GASPAS GONZALEZ - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201119/2018-82 - SOLANGE VENTURA GARCIA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201117/2018-57 - LIGIA MARIA DE BAIROS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 201020/2018-17 - MONICA LUPIAO LOBARINHAS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200957/2018-01 - MARIA ROSI NAPOLI GALATRO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200823/2018-36 - MARISA REQUEJO ROCHA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200633/2018-09 - ANDREA MARIA NORONHA GALVAO VIEIRA DA CUNHA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200433/2018-10 - IVANISE FERRUCI VANINO DE ALMEIDA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200420/2018-60 - RENATA CARDOSO PAES DA SILVA TRAMONTINO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200415/2018-20 - FLAVIO ALVES MARVEJOL - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200332/2018-02 - TATIANA DIAS BARBOZA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200326/2018-00 - SILVIA MARA DE OLIVEIRA FONSECA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200312/2018-97 - MARIA REGINA SIMOES CONRADO DOS REIS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200306/2018-94 - LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200297/2018-03 - ADRIANO MILTON VALERIANO DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200280/2018-01 - ANA CRISTINA CLEMENTE - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200255/2018-55 - ANA RITA FERREIRA DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200238/2018-36 - CESAR ANTONIO ZANGRANDE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200200/2018-63 - RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200071/2018-12 - ALMIRA PEREIRA DE SOUZA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200060/2018-04 - LEANDRO LAPETINA FREIRE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 255265/2017-47 - WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA AFONSO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 255244/2017-77 - VANIR DE OLIVEIRA SOUSA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 255193/2017-38 - NAIARA ALVES DE BARROS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 254576/2017-61 - MONICA QUADRELLI - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 254406/2017-31 - VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 252784/2017-16 - MARCO SERGIO NEVES DUARTE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 252739/2017-53 - THIAGO SALES DE SOUZA LOUREIRO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 252671/2017-11 - LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 252035/2017-81 - MARCIO ANDERSON DO NASCIMENTO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 251777/2017-15 - TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 250840/2017-14 - CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 250282/2017-89 - DOUGLAS ALVES DA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 250152/2017-73 - GISLEINE PONTES POLVERINI - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 249663/2017-15 - SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE - Defiro em face da mani-

festação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 249552/2017-54 - MARISTELA VELOSO VIEIRA RAMOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 249265/2017-62 - JOAO DOS REIS ABREU BRANCO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 249198/2017-77 - SANDRA EIZO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248255/2017-73 - MARGARIDA DA CRUZ SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 247780/2017-16 - FLAVIO INACIO DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 238440/2017-69 - SONIA ELIANA SPOLTORE GARCIA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 238349/2017-99 - GILSE VEIGA CALDERON ALMEIDA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 238059/2017-17 - DALVANI PEREIRA DA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP em relação a averbação do décimo de chefia correspondente a 02/10 de FG-3. Quanto ao cargo ocupado na CET, nada há que atender.

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 241118/2017-44 - ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS NETO - Defiro nos termos L.C. 393/00, alterada pela L.C. 714/11, no período de 02/10 a 31/10/2017.

Processo nº 239818/2017-23 - NEILTON DOMINGOS CARVALHO - Defiro nos termos L.C. 393/00, alterada pela L.C. 714/11.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 204760/2018-60 - SANDRA EIZO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 28/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 200879/2018-91 - ROSANA MORALES FONSECA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 248511/2017-31 - KATIA ROBERTA FORNAZARO - Indeferido nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 204778/2018-25 - GRAZIELA SILVA DE PAULA - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 254082/2017-31 - ALDENISE FEITOSA DA LUZ - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 206799/2018-76 - RENATA SIMOES FILHO - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 206798/2018-11 - FRANCISCA TANIA SOLON SILVA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 206543/2018-22 - CLAUDEMIR DE LUCENA SANTANA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Abono Permanência

Processo nº 253366/2017-83 - MARIA CONSUELO DOS SANTOS NETO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Processos nºs: 33634/2016-52: Maria Helena Rodrigues de Camargo - Defiro em face da manifestação da SEPAG.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

COMUNICADO

Comunicamos que, por conta de problemas estruturais que ocorreram no prédio do Centro Administrativo (Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro), o Curso "Integração de Novos Servidores", marcado para os dias 20 e 21 de fevereiro, foi cancelado. Oportunamente publicaremos novas datas e a relação de servidores convocados.

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - SEFORM-
SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em **12/01/2018 e 17/01/2018**, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 - Centro - Santos, no dia e horário determinados, **(com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação):**

Dia: 21/02/2018**Horário: 09H00**

Nome	RG
KATIA MARQUES DOS SANTOS	27.925.570-6
JOSELMA BERNARDINO DA SILVA	18.273.362-2

Dia: 22/02/2018**Horário: 09H00**

Nome	RG
FRANKLIN DE SOUZA LIMA	45.962.841-1
JOÃO BATISTA CARVALHO LEITE	59.411.338-6
GUSTAVO CORREA ALEJANDRO	43.532.230-8
GABRIEL SOUZA NOGUEIRA LUIZ	53.271.452-0
ANDRESSA GOMES DE SOUSA	45.886.173-X
EDUARDO DE OLIVEIRA TERRAÇO	17.952.414-8

Horário: 09H30

Nome	RG
DARLAN OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	48.070.683-9
FABRÍCIO DOS ANJOS NASCIMENTO	34.154.237-4
ESRON MUNIZ	48.427.551-3
BÁRBARA MORAES BUENO	42.396.123-8
BRUNO GRECO LAFITTE	44.023.789-0
EDSON DA SILVA SANTOS	38.913.601-3

Horário: 10H00

Nome	RG
GENADI REUBEN CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR	37.463.824-X
AILTON DE OLIVEIRA NOVAES	24.328.189-4
MATHEUS PEREIRA AMARAL	48.584.020-0
ELCIO ESPERON SCHUARTZ	17.750.918-1
ANA PAULA BARBEIRO BATISTA	22.333.444-3
KEWEN NELSON LOPES DOS SANTOS	45.783.769-X

Horário: 10H30

Nome	RG
LUCAS DO CARMO SANTOS	47.779.234-0
JANAINA DA SILVA CELESTINO	42.167.382-5
LUIZ FELIPE VASQUES PINTO	37.026.385-6
MARCOS DA SILVA WRIGHT	22.113.880-8

FERNANDO AMORIM DUARTE	43.960.316-X
MÁRCIO DOS SANTOS COSTA	45.464.252-0

Horário: 11H00

Nome	RG
DALMO SCORSATO	15.991.303-2
LUCAS GOMES VIEIRA	46.017.604-3
JOSE LEANDRO MARTINS ALVES	63.358.327-3
CLAYTON OLIVEIRA CANTANHEDE	44.842.451-4
ÁDELA LEITE CARNEIRO	49.440.975-7
FRANK SANTOS PEREIRA DE MACÊDO	30.346.219-X

Dia: 23/02/2018**Horário: 09H00**

Nome	RG
LEANDRO MAIA DE SOUSA	44.409.949-9
GIOVANA TAVARES PEREIRA	55.950.040-3
BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	48.591.615-0
MATHEUS RAPOSO DE OLIVEIRA	52.197.133-0
ISABELLA DE JESUS NASCIMENTO	53.531.533-8

Horário: 10H00

Nome	RG
CAIO THOMAS DOS SANTOS BERNARDO	42.371.579-3
GABRIELA CLARINDO DE FREITAS	48.710.332-4
ALEX CHAGAS SANTOS	47.985.655-2
MARCIO ANTONIO DA SILVA BOLDRIM	20.953.477-1
CAMILA COSTA TIOYAMA	48.723.826-6

Horário: 11H00

Nome	RG
CICERO GONÇALO DA SILVA JUNIOR	45.847.995-0
BÁRBARA ELIZABETH DE MORAES CANDIDO	45.727.561-3
LUIZ FERNANDO DAMASCENO FERREIRA	18.937.631-4

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações – SALIC/DELIS/SEGES faz publicar a relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREALIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA

CNPJ: 03.251.465/0001-03

Processo: 2851/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.068.901/0001-76

Processo: 30380/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2009

Órgão:SERVICO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA
Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 509/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão:EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 316/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão:EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 317/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITACAO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA

CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME

CNPJ: 03.234.701/0001-83

Processo: 17707/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2010

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 638/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/06/2009

Órgão:POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 20246/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES

CPF: 027691966-18

Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME

CNPJ: 10.282.931/0001-83

Processo: 115/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 708/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 2283/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 17.414.484/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.603.211/0001-67

Processo: 14434/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2005

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L. DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA

Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.715.568/0001-09

Processo: 1052/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS

CNPJ: 14.427.946/0001-43

Processo: 519/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.933.635/0001-53

Processo: 997/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.375.554/0001-27

Processo: 34138/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA

CA LTDA

CNPJ: 19.415.401/0001-30

Processo: 1028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: AUTO MECANICA SÃO CARLOS LTDA - ME

CNPJ: 05.477.646/0001-88

Processo: 576/004/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS

CNPJ: 62.884.192/0001-01

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Empresa apenada: AUTO POSTO FRANCO LTDA

CNPJ: 03.754.729/0001-41

Processo: 1448/002/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA

CNPJ: 05.010.912/0001-68

Processo: 188/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 72.833.262/0001-48

Processo: 1021997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/1997

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A

Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS

CNPJ: 52.311.255/0001-79

Processo: 5671995

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 81.911.414/0001-74

Processo: 1426/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 171

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 174

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 170

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 173

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 1382/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 1381/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 918/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 1083/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.324.933/0001-13

Processo: 681/002/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.593.518/0001-74

Processo: 10748/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 11.222.454/0001-23

Processo: 2703/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.602.040/0001-15

Processo: 42437/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.471.066/0001-09

Processo: 41679/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.147.031/0001-56

Processo: 898/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 08.114.463/0001-96

Processo: 55/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A

Empresa apenada: BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.447.962/0002-37

Processo: 3164/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.984.356/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 3264/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 41552/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.273.280/0001-01

Processo: 2297/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHETTO INFORMÁTICA- ME

CNPJ: 13.336.685/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI

Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA

CNPJ: 10.363.891/0001-02

Processo: 40465/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 36396/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 182/019/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP

CNPJ: 11.689.216/0001-22

Processo: 3003/2013

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.572.885/0001-91

Processo: 20893/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE

CNPJ: 09.721.726/0001-98

Processo: 1813/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 38.771.796/0001-59

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)

CNPJ: 96.464.581/0001-91

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME

CNPJ: 07.983.014/0001-11

Processo: 947/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2006

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 2987/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo: 1151/1/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 49/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 1081/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.528.839/0001-58

Processo: 770/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 510/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 509/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.578.300/0001-03

Processo: N

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/07/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)

CNPJ: 03.780.506/0001-59

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CNPJ: 11.397.532/0001-20

Processo: 37614/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda

CNPJ: 01.174.100/0001-05

Processo: 43

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/07/2016

Órgão: FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP

CNPJ: 17.335.702/0001-29

Processo: 959/002/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI

CNPJ: 14.678.492/0001-83

Processo: 1701

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME

CNPJ: 05.159.180/0001-72

Processo: 825/003/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 65/013/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS

CPF: 139546428-67

Processo: 3570/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME

CNPJ: 17.455.413/0001-63

Processo: 1227/005/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.

CNPJ: 59.628.610/0001-87

Processo: 3476/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA

CNPJ: 47.035.738/0001-58

Processo: 761/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.199.719/0001-73

Processo: 2498
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apelada: COLP URBANIZADORA LTDA
CNPJ: 51.618.981/0001-76
Processo: 45219/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apelada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-
CABA LTDA.
CNPJ: 02.049.022/0001-71
Processo: 1071/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 2 - CAMPINAS
Empresa apelada: COMERCIAL ICONE LTDA.
CNPJ: 01.073.164/0001-01
Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apelada: CONSTRUERE COMERCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 67.688.101/0001-78
Processo: 2457/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apelada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apelada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apelada: CONSTRUTORA CARLOS FER-
REIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apelada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apelada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apelada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apelada: CONSTRUTORA ETAPA RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apelada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
GRANDE
Empresa apelada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apelada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apelada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apelada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apelada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apelada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apelada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apelada: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05

Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apelada: CONSTRUTORA MAZETTO LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apelada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apelada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apelada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA
CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apelada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apelada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2016

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-

DO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Processo: 3886/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA
CPF: 776165618-53
Processo: 558/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: DELIBERALI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 08.756.015/0001-96

Processo: 1992/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZ-
ZA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 08.412.154/0001-00
Processo: 41285/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITÁCIO
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE
PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.
CNPJ: 07.849.050/0001-97
Processo: 137/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE JACAREÍ
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.649/0001-10
Processo: 168/17
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ: 66.846.650/0001-60
Processo: 231996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.305.425/0001-71
Processo: 9091/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACA-
REI DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSÃO CONSTRUÇÕES
LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLO-
GIA EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTAÇÕES E SER-
VÍCIOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 306/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa penalizada: D & L RECURSOS HUMANOS
LTDA EPP
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 3186/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa penalizada: D.M.P. MANGINELLI-ME.
CNPJ: 00.438.116/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Empresa penalizada: DOIS CUNHADOS IMP. E EX-
PORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 07.256.154/0001-98
Processo: 2601/003/15
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Período: Início: 05/10/2015 Término: 05/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa penalizada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTO-
RA LTDA - EPP
CNPJ: 10.688.028/0001-17
Processo: 22.237
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa penalizada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.
CNPJ: 13.814.640/0001-87
Processo: 19084/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa penalizada: DSPM COM PROD ELETRO-ELE-
TRONICOS LTDA. EPP
CNPJ: 08.457.879/0001-07
Processo: 1335/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa penalizada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI
CNPJ: 17.234.581/0001-29
Processo: Processo Sancionatório nº CCB
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
Empresa penalizada: Dux Consultoria e Serviços
LTDA ME
CNPJ: 24.314.800/0001-45
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/10/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
Empresa penalizada: Dux Consultoria e Serviços
LTDA ME
CNPJ: 24.314.800/0001-45
Processo: 02
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa penalizada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 10.434.137/0001-08
Processo: 728/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa penalizada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-
COES S/A
CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 682/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa penalizada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-
COES S/A
CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 681/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa penalizada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 00.933.954/0001-57

Processo: 452/013/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME

CNPJ: 08.922.525/0001-96

Processo: 3139/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda

CNPJ: 43.150.499/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA

CNPJ: 11.093.830/0001-27

Processo: 1161/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME

CNPJ: 05.583.862/0001-08

Processo: 1070/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME

CNPJ: 12.976.128/0001-74

Processo: 1571/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI

Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS S/C LTDA

CNPJ: 46.408.829/0001-29

Processo: 673/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.393.781/0001-45

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.001.646/0001-56

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 53.740.650/0001-30

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 535/016/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME

CNPJ: 07.398.095/0001-92

Processo: 001/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão:COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.

CNPJ: 02.914.963/0001-26

Processo: 7962/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2007

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC

CNPJ: 18.160.703/0001-42

Processo: 3/016/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.368.364/0001-29

Processo: 10065/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2010

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 02.829.998/0001-67

Processo: 1853/008/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/07/2006

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ENGEPORITX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.276.911/0001-08

Processo: 216/007/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/01/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO

CPF: 164872228-87

Processo: 1226/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-

CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA PECAS - ME

CNPJ: 13.710.962/0001-86

Processo: 1354/006/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA

CNPJ: 44.164.606/0001-38

Processo: 69.382

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2016

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 05.495.756/0001-72

Processo: 462/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2007

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.632.236/0001-90

Processo: 9565

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.169.331/0001-27

Processo: 2644

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.716.304/0001-07

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/03/2010

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.

CNPJ: 03.342.907/0001-27

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 07.215.530/0001-04

Processo: 208/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES

Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda

CNPJ: 03.239.552/0001-45

Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: EXTENSÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 51.273.803/0001-50

Processo: 411998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO LTDA.

CNPJ: 50.084.540/0001-79

Processo: 68/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo: 146/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME

CNPJ: 09.408.011/0001-80

Processo: 011/610/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 856/007/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 9555/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1223/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1431/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR 3ª - CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME

CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1129/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2013

Órgão:34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO
LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1377/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão:34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO
LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 2252/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.155.774/0001-30
Processo: 1745/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERREIRA ENGENHARIA E
CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 02.025.911/0001-07
Processo: 719/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/08/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES EIRELI
CNPJ: 61.031.746/0001-57
Processo: 04793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão:CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 47.591.276/0001-55
Processo: 006/421/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS
LTDA - EPP.
CNPJ: 04.896.583/0001-31
Processo: 39633/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2012

Órgão:ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Supri-
mentos Ltda.
CNPJ: 00.258.170/0001-70
Processo: 006421
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E
COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.725.990/0001-89
Processo: 397/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALI-
SES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1609/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA
SERRA
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALI-
SES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1730/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUS-
TRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 71.038.665/0001-32
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/1995

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.853.443/0001-28
Processo: 191/004/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATAN-
DUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AM-
BIENTAL DE SANTO ANDRÉ
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGI-
LANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGI-
LANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E
SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.692.421/0001-59
Processo: 41/003/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMEN-
TICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMEN-
TICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR 3ª -
CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA
LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG. PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA
LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA
CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-
NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAU-
DE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenas: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.

CNPJ: 53.988.002/0001-05

Processo: 171997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenas: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ: 09.284.798/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenas: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 60/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenas: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 151/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenas: GHION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 1630/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenas: GIDEAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 07.367.376/0001-88

Processo: 857/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenas: GIGABYTE COMERCIO DE ART

PARA INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA

CNPJ: 07.737.407/0001-45

Processo: 36538/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenas: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351286278-02

RG: 479205243

Processo: 39

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenas: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 04.721.142/0001-07

Processo: 1201/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenas: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN
SÃO MIGUEL ARCANJO - ME

CNPJ: 03.199.672/0001-66

Processo: 2638/009/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

Empresa apenas: GLEISE RENATA DE SOUZA ME

CNPJ: 17.113.809/0001-22

Processo: 279/001/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Empresa apenas: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 65.894.826/0001-97

Processo: 182002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenas: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME

CNPJ: 08.251.022/0001-36

Processo: 2324/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP
CNPJ: 08.821.776/0001-84
Processo: 533/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: GR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 02.211.900/0001-03
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 01.321.779/0001-00
Processo: 2152002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.972.948/0001-62
Processo: 272/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19
Processo: 321997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 17
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.748.461/0001-06
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.
CNPJ: 64.421.001/0001-92
Processo: 6041997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/1997

Órgão: CENTRO MEDICO
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 10.668.634/0001-70
Processo: 41930/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE AD-
MINISTRACAO PUBLICA - IBAP
CNPJ: 00.701.947/0001-20
Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS
DO BRASIL.
CNPJ: 08.386.721/0001-93
Processo: 3578/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA
EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 11.951.278/0001-60
Processo: 18127/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOUR-
CING SERVICES LTDA
CNPJ: 17.158.716/0001-14
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
SÃO CAETANO DO SUL
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMEN-
TOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 03.919.851/0001-20
Processo: 34615/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPI-
TALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGU-
RANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA
LTDA.
CNPJ: 56.928.054/0001-76
Processo: 222000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22
Processo: 2793/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITEN-
CIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 4042001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITEN-
CIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-

CIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 6291999
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão:SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 512000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2000

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMA-
TIZADOR TÉRMICO LTDA - ME
CNPJ: 20.340.043/0001-23
Processo: 065/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/04/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME
CNPJ: 12.945.933/0001-30
Processo: 1843/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2015

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP
CNPJ: 44.814.648/0001-77
Processo: 3477/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão:CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS
LTDA-ME
CNPJ: 07.281.458/0001-05
Processo: 30241/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2013

Órgão:EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva
CPF: 497549378-00
RG: 528060880
Processo: 975
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/03/2017

Órgão:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Processo: 31336/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/08/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA
ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA
CNPJ: 07.432.403/0001-59
Processo: 1264/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.
CNPJ: 04.702.450/0001-87
Processo: 18962/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2012

Órgão:COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO
DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 43.650.316/0001-31
Processo: 22668/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS
JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2007

Órgão:DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

- SÃO CARLOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI - ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 1040/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - POR-
TARIAS-ME

CNPJ: 15.165.479/0001-93

Processo: 220/017/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO

CPF: 474530288-68

Processo: 585/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA

CPF: 178295768-58

Processo: 1038/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-
DO SANTO ANDRE

Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-
COES - ME

CNPJ: 00.250.907/0001-09

Processo: 43975/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE

Empresa apenada: JOSE LAZARO NASCIMENTO
SOM - ME.

CNPJ: 06.107.557/0001-02

Processo: 384/013/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 484/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 483/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 485/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 486/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO

CPF: 285647008-40

Processo: 477/017/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI

CPF: 222184438-64

Processo: 583/018/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-
PELARIA LTDA. ME

CNPJ: 00.877.030/0001-80

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 10.528.470/0001-86

Processo: 963/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 07.177.916/0001-60

Processo: 1747/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME

CNPJ: 10.549.080/0001-92

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 33.292.103/0001-21

Processo: 2426/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.753.097/0001-52

Processo: 1511/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 11.485.487/0001-66

Processo: 42009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 01.065.102/0001-58

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA

DE JUNDIAI

Empresa apenada: KLOPPER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.684.668/0001-19

Processo: 1438/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.029.234/0001-72

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SÃO PAULO

CNPJ: 68.935.147/0001-07

Processo: 27494/026/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 2848/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 1629/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.719.186/0001-97

Processo: 2615/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME

CNPJ: 23.637.420/0001-89

Processo: 8784

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/12/2016

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 66.175.928/0001-15

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/1999

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.690.544/0001-49

Processo: 001/106/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 987/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 988/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 01.832.756/0001-60

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA

Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 07.495.497/0001-05

Processo: 12886/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/12/2015

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS

Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME

CNPJ: 10.912.274/0001-00

Processo: 1418/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

CNPJ: 07.160.053/0001-19

Processo: 69/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2006

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 77.526.697/0004-06

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA

CNPJ: 02.363.329/0001-42

Processo: 560/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 50.669.480/0001-56

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2001

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS

Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.570.641/0001-70

Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão:CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRU-
COES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão:EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MA-
QUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E
REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-
TRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão:ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARA-
CATUBA
Empresa apenada: M.A. DE SOUZA CONSTRUCOES
- ME
CNPJ: 14.946.985/0001-57
Processo: 964/001/15
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Período: Inicio: 09/09/2015 Término:08/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.

CNPJ: 03.414.576/0001-93

Processo: 1088/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/12/2006

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 14.946.621/0001-77

Processo: 767/005/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME

CNPJ: 66.602.459/0001-73

Processo: 2428/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME

CNPJ: 08.946.996/0001-34

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME

CNPJ: 08.946.996/0001-34

Processo: 563/001/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME

CNPJ: 07.696.769/0001-35

Processo: 257/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.

CNPJ: 17.918.002/0001-67

Processo: 537/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.

CNPJ: 17.918.002/0001-67

Processo: 536/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME

CNPJ: 07.608.070/0001-76

Processo: 001/106/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA

CNPJ: 12.944.544/0001-90

Processo: 452/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME

CNPJ: 03.147.028/0001-44

Processo: 2432003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA

CNPJ: 20.830.442/0001-72

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão:FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão:SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52
Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO
Empresa apenada: MELLO PORTO COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 08.410.049/0001-24
Processo: 001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 26/09/2016 Término: 26/09/2018

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.618.302/0001-89
Processo: 428/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.156.244/0001-32
Processo: 38863/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.
CNPJ: 65.460.404/0002-94
Processo: 331997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS
Empresa apenada: MEZAN FUNDAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.347.024/0001-47
Processo: 317/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: MGBENS COMÉRCIO DE MATE-

RIAS LTDA.
CNPJ: 74.263.039/0001-38
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 05.534.264/0001-49
Processo: 596/010/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA
CPF: 381928058-83
RG: 475504641
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMÁTICA
CNPJ: 60.695.236/0001-11
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO S.A
CNPJ: 45.169.406/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SJRP
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME
CNPJ: 04.221.600/0001-30
Processo: 443/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: MNA MAGAZINE LTDA ME
CNPJ: 18.342.605/0001-26
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 05/04/2016 Término: 04/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.890.921/0001-84

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 12/01/2017 Término: 11/01/2019

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.890.921/0001-84

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 12/01/2017 Término: 11/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-RIAS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 2712/017/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-CAO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.
CNPJ: 50.907.369/0001-50
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMÉRCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: NEMO - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.386.421/0001-41
Processo: 27360/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: NETSTAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 03.262.568/0001-79
Processo: 1265/008/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.647.032/0001-37
Processo: 578/001/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 1239/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME
CNPJ: 04.980.540/0001-30
Processo: 627/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 47.718.937/0001-60
Processo: 538/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Empresa apenada: NOVAER COMÉRCIO CONSTRU-

CAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 04.252.544/0001-00

Processo: 420/014/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA

CNPJ: 13.466.675/0001-72

Processo: 345/020/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.928.054/0001-29

Processo: 1/020/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: NOVATEC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 06.188.917/0001-48

Processo: 40611/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: NSG NORTE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.

CNPJ: 96.510.961/0001-15

Processo: 1602003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA E EPP

CNPJ: 07.873.992/0001-00

Processo: 1625/008/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.410.388/0001-73

Processo: 25352/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 1748/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME

CNPJ: 96.664.602/0001-12

Processo: 3479/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.319.054/0001-87

Processo: 13266/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME

CNPJ: 04.612.100/0001-20

Processo: 1940/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.101.891/0001-11

Processo: 108/018/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PARCETEC INDÚSTRIA E COM DE EQUIP E PEÇAS TEC LTDA - ME

CNPJ: 00.082.340/0001-09
Processo: 1072/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2009

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇOES E
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 06.101.519/0001-42
Processo: 928/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2007

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.738.292/0001-64
Processo: 67/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇOES
LTDA
CNPJ: 01.277.082/0001-89
Processo: 523/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2009

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO
LTDA.
CNPJ: 03.186.241/0001-65
Processo: 1632003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CAR-
TOES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.845.291/0001-35
Processo: 1249/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CA-
TANDUVA
Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA
DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 10.627.269/0001-56
Processo: 762/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/03/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCOR-
PORADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.327.619/0001-29
Processo: 594/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE JACAREI
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCOR-
PORADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.327.619/0001-29
Processo: 2153/007/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/11/2008

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRE-
SENTACOES LTDA.
CNPJ: 52.871.050/0001-48
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/1995

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CNPJ: 14.211.810/0001-00
Processo: 559/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM.
DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 02.066.764/0001-05
Processo: 1454/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 67.907.295/0001-55
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT.
IND. LTDA.
CNPJ: 54.107.420/0001-09
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVI-
COS LTDA. EPP
CNPJ: 11.503.316/0001-12
Processo: 31383/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS
EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA
LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIM-
PEZA S/C LTDA.
CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
GRANDE
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO
- ME
CNPJ: 01.743.001/0001-99
Processo: 41009/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-
TRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 1103/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-
TRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 73/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAU-
LISTA
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 86.559.960/0001-01
Processo: 300/320/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.278.099/0001-82
Processo: 522004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM
AR CONDICIONADO EIRELLI ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME
CNPJ: 08.893.781/0001-00
Processo: 3877/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.331.376/0001-68
Processo: 2522/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR
CUNHA - ME
CNPJ: 05.416.440/0001-48
Processo: 1372/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE
CPF: 016447119-74
Processo: 191/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LT-
DA.-ME
CNPJ: 05.885.307/0001-30
Processo: 1916/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME
CNPJ: 13.659.676/0001-33
Processo: 201/011/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOI - ME
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 982/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOY - ME.
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 1072/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRI-
GUES
CPF: 157767228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: RODRIGUES DO AMARAL &
AMARAL LTDA- ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADA-
RIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77

Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION
LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: SABOR E SAUDE IND. E COM.
DE FORMULADOS LTDA
CNPJ: 10.769.055/0001-14
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 11/01/2017 Término: 10/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE
CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRÃO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA IN-
FORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SÃO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HI-
DRAULICA LTDA.
CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES
CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: SÃO TOME INDUSTRIA E CO-
MERCIO DE CAFE LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-
MENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ES-
TRUTURA LTDA
CNPJ: 05.329.125/0001-83
Processo: 929/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)
CNPJ: 04.205.132/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 38.475.604/0001-67
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-
DOS DE ANALISES LTDA EPP
CNPJ: 60.121.381/0001-99
Processo: 1921/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 470/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 1669/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME

CNPJ: 06.313.606/0001-63

Processo: 367/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 12.258.215/0001-96

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS

CPF: 396078848-76

Processo: 2993/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA

Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.

CNPJ: 09.291.230/0001-21

Processo: 459/001/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.593/0001-70

Processo: 1455/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME

CNPJ: 07.499.995/0001-26

Processo: 26883/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME

CNPJ: 03.129.977/0001-00

Processo: 1229/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.

CNPJ: 10.683.848/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.

CNPJ: 01.177.182/0001-33

Processo: 1622003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 05.595.013/0001-74

Processo: 727/002/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME

CNPJ: 09.015.745/0001-07

Processo: 2885/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA ME-

TROPOLITANA SUDOESTE 2
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP
CNPJ: 03.749.828/0001-35
Processo: 21560/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇÕES E
COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇÕES E
COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRA-
SILIENSE
Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E IN-
CORPORACOES LTDA
CNPJ: 10.674.189/0001-51
Processo: 338/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA.
CNPJ: 02.866.712/0001-13
Processo: 1021/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2010

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO PENAPOLIS
Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA -
EPP
CNPJ: 13.869.575/0001-97
Processo: 23/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00
Processo: 856/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.179.964/0001-08
Processo: 7261/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E
SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 65.996.985/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E
REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 02.288.139/0001-08
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-
CHADO
Empresa apenada: TECENG CONSTRUÇÕES LTDA
EPP
CNPJ: 11.794.189/0001-58
Processo: 0/920/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 717/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 716/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.437.314/0001-19
Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME
CNPJ: 07.375.481/0001-69
Processo: 1309/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.
CNPJ: 62.036.603/0001-09
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.119.591/0001-42
Processo: 554/001/96
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
Processo: 42106/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: VALDIR BASSO FERRAMENTAS
CNPJ: 24.663.905/0001-00
Processo: 118.419
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Período: Início: 24/11/2017 Término: 23/05/2018

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTEN-
CAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E
COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: VEDOS Arquitetura, Constru-
ções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo: 17.1.133.82.3
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PA-
PELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E
UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23
Processo: 1628/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDI-
CAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76
Processo: 39623/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86
Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRU-
COES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PRO-
CESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E CO-
MERCIO DE PROD QUIMICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.112.092/0001-00
Processo: 2246/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2008

Órgão:TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.364.018/0001-51
Processo: 36472/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 07/02/2018

Santos, 16 de fevereiro de 2018.

ANDERSON MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **FONSECA RIBEIRO - REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.861.983/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519911-84/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FONSECA RIBEIRO - REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.861.983/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FONSECA RIBEIRO - REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.861.983/0001-04)**, **FABIANA FONSECA RIBEIRO** e **JUREMA FONSECA RIBEIRO (CPF nº 251.328.168-35 e 044.137.228-76)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27261/2012**, Execução Fiscal nº **0519911-84/2012**, valor **R\$ 1.456,34**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SCHMIDT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ nº 13.895.157/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521582-45/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SCHMIDT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ nº 13.895.157/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SCHMIDT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ nº 13.895.157/0001-74)**, **MARCOS AURELIO SCHMIDT** e **CAMILA DE FARIAS SCHMIDT (CPF nº 275.209.279-20 e 384.716.888-67)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29129/2012**, Execução Fiscal nº **0521582-45/2012**, valor **R\$ 978,69**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA CARTAZISTA ME (CNPJ nº 07.812.438/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521477-68/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA CARTAZISTA ME (CNPJ nº 07.812.438/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA CARTAZISTA ME (CNPJ nº 07.812.438/0001-13)** e **JOSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA (CPF nº 045.958.548-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29013/2012**, Execução Fiscal nº **0521477-68/2012**, valor **R\$ 1.099,77**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução

na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ABELINO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR - CARGAS ME (CNPJ nº 07.208.428/0001-73)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521469-91/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ABELINO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR - CARGAS ME (CNPJ nº 07.208.428/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ABELINO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR - CARGAS ME (CNPJ nº 07.208.428/0001-73)** e **ABELINO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR (CPF nº 075.653.478-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29005/2012**, Execução Fiscal nº **0521469-91/2012**, valor **R\$ 1.099,77**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MILTON IODES - ME (CNPJ nº 00.589.512/0001-35)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0067103-56/2001**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MILTON IODES - ME (CNPJ nº 00.589.512/0001-35)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MILTON IODES - ME (CNPJ nº 00.589.512/0001-35)** e **MILTON IODES (CPF nº 731.103.538-49)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2000** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34.555/2001**, Execução Fiscal nº **0067103-56/2001**, valor **R\$ 2.919,05**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NASCIMENTO & RAMOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME (CNPJ nº 11.108.392/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519920-46/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NASCIMENTO & RAMOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME (CNPJ nº 11.108.392/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NASCIMENTO & RAMOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME (CNPJ nº 11.108.392/0001-23)**, **FABIO RIBAS DO NASCIMENTO** e **SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO (CPF nº 121.490.818-73 e 194.389.668-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27271/2012**, Execução Fiscal nº **0519920-46/2012**, valor **R\$ 1.456,34**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satis-

fação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R. H. F. RIBEIRO PEIXOTO PROCESSAMENTO DE DADOS ME (CNPJ nº 09.077.169/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521913-27/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R. H. F. RIBEIRO PEIXOTO PROCESSAMENTO DE DADOS ME (CNPJ nº 09.077.169/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **R. H. F. RIBEIRO PEIXOTO PROCESSAMENTO DE DADOS ME (CNPJ nº 09.077.169/0001-14)** e **ROGERIO HENRIQUE FREITAS RIBEIRO PEIXOTO (CPF nº 312.339.978-82)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29495/2012**, Execução Fiscal nº **0521913-27/2012**, valor **R\$ 987,36**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLA ANDREZA DE SOUZA DA SILVA ME (CNPJ nº 04.595.570/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529571-15/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLA ANDREZA DE SOUZA DA SILVA ME (CNPJ nº 04.595.570/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do

executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLA ANDREZA DE SOUZA DA SILVA ME (CNPJ nº 04.595.570/0001-22)** e **CARLA ANDREZA DE SOUZA DA SILVA (CPF nº 215.924.268-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33557/2006**, Execução Fiscal nº **0529571-15/2006**, valor **R\$ 1.398,44**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MIRIAN RODRIGUES GONCALVES - ME (CNPJ nº 07.061.918/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530095-12/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MIRIAN RODRIGUES GONCALVES - ME (CNPJ nº 07.061.918/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MIRIAN RODRIGUES GONCALVES - ME (CNPJ nº 07.061.918/0001-90)** e **MIRIAN RODRIGUES GONCALVES (CPF nº 036.797.718-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34139/2006**, Execução Fiscal nº **0530095-12/2006**, valor **R\$ 1.106,15**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RB PRESTAÇÃO/SERV/ASSESSORIA/CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 04.732.471/0001-45)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518867-69/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RB PRESTAÇÃO/SERV/ASSESSORIA/CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 04.732.471/0001-45)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RB PRESTAÇÃO/SERV/ASSESSORIA/CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 04.732.471/0001-45)**, **MARCELINO JOSÉ GOMES DE LIMA** e **SILVIA SOBRINHO DE CARVALHO (CPF nº 219.699.638-67 e 192.872.348-92)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24557/2008**, Execução Fiscal nº **0518867-69/2008**, valor **R\$ 5.691,05**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BNC INFORMÁTICA E PUBLICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 73.196.933/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523745-08/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BNC INFORMÁTICA E PUBLICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 73.196.933/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BNC INFORMÁTICA E PUBLICAÇÕES LTDA (CNPJ nº**

73.196.933/0001-70), **NICEIA VAZ DE LIMA SASSAKI**, **MOACYR LEONEL MARSIGLIA**, **GILBERTO ANDRADE MOSCATIELLO (CPF nº 010.668.338-18, 126.358.398-91 e 017.526.938-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27123/2006**, Execução Fiscal nº **0523745-08/2006**, valor **R\$ 8.417,72**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J M KALUB DO BRASIL MALOTES EXPRESS LTDA - ME (CNPJ nº 07.570.985/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533482-98/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J M KALUB DO BRASIL MALOTES EXPRESS LTDA - ME (CNPJ nº 07.570.985/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J M KALUB DO BRASIL MALOTES EXPRESS LTDA - ME (CNPJ nº 07.570.985/0001-30)**, **JEFFERSON MANDIRA DE MEDEIROS** e **GERSON CARVALHO DA SILVA (CPF nº 321.477.638-02 e 272.889.698-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34411/2007**, Execução Fiscal nº **0533482-98/2007**, valor **R\$ 1.599,46**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será

publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PEREIRA SANTOS COMPUT. E SIST. DE INFORM. LTDA (CNPJ nº 01.608.321/0001-36)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533658-77/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PEREIRA SANTOS COMPUT. E SIST. DE INFORM. LTDA (CNPJ nº 01.608.321/0001-36)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PEREIRA SANTOS COMPUT. E SIST. DE INFORM. LTDA (CNPJ nº 01.608.321/0001-36)**, **OSMAR BATISTA CUNHA e ADELAIDE DE OLIVEIRA NEVES CUNHA (CPF nº 730.267.198-20 e 732.450.978-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34607/2007**, Execução Fiscal nº **0533658-77/2007**, valor **R\$ 1.479,25**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOFALANDIA SANTOS MÓVEIS E DECOR. LTDA ME (CNPJ nº 05.612.465/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500872-77/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOFALANDIA SANTOS MÓVEIS E DECOR. LTDA ME (CNPJ nº 05.612.465/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do

executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SOFALANDIA SANTOS MÓVEIS E DECOR. LTDA ME (CNPJ nº 05.612.465/0001-17)**, **RITA ABDALLA e SALMA AHMAD MAHMOUD (CPF nº 527.660.042-20 e 337.605.458-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33417/2005**, Execução Fiscal nº **0500872-77/2007**, valor **R\$ 1.553,84**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VC & R HIDROGERADORES LTDA - ME (CNPJ nº 05.092.186/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533713-28/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VC & R HIDROGERADORES LTDA - ME (CNPJ nº 05.092.186/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VC & R HIDROGERADORES LTDA - ME (CNPJ nº 05.092.186/0001-70)**, **VALDIR CUSTODIO DA CRUZ e VANIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº 972.482.238-91 e 972.746.668-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34665/2007**, Execução Fiscal nº **0533713-28/2007**, valor **R\$ 1.479,25**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VIEIRA E VIEIRA IMPORT. E EXPORT. DE PROD. ALIMENT. (CNPJ nº 55.447.395/0001-67)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF nº 385.394.578-30)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516617-29/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VIEIRA E VIEIRA IMPORT. E EXPORT. DE PROD. ALIMENT. (CNPJ nº 55.447.395/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VIEIRA E VIEIRA IMPORT. E EXPORT. DE PROD. ALIMENT. (CNPJ nº 55.447.395/0001-67)** e **PAULO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF nº 385.394.578-30)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24529/2009**, Execução Fiscal nº **0516617-29/2008**, valor **R\$ 4.349,71**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FROMGOD CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA (CNPJ nº 07.112.849/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521673-09/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FROMGOD CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA (CNPJ nº 07.112.849/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do execu-

do com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FROMGOD CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA (CNPJ nº 07.112.849/0001-04)**, **KELLY CHRISTINA BONOMI MARTINEZ** e **CRISTIAN FERNANDO MARTINEZ JARA (CPF nº 163.721.348-45 e 226.201.068-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29577/2010**, Execução Fiscal nº **0521673-09/2010**, valor **R\$ 1.644,71**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELENILSON ALVES DOS SANTOS ME (CNPJ nº 07.349.537/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518816-87/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ELENILSON ALVES DOS SANTOS ME (CNPJ nº 07.349.537/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELENILSON ALVES DOS SANTOS ME (CNPJ nº 07.349.537/0001-00)** e **ELENILSON ALVES DOS SANTOS (CPF nº 658.010.915-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26831/2010**, Execução Fiscal nº **0518816-87/2010**, valor **R\$ 1.901,79**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na

forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - SERRALHEIRO ME (CNPJ nº 07.339.695/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518720-72/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - SERRALHEIRO ME (CNPJ nº 07.339.695/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - SERRALHEIRO ME (CNPJ nº 07.339.695/0001-80) e EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA (CPF nº 018.212.438-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26511/2010**, Execução Fiscal nº **0518720-72/2010**, valor **R\$ 2.167,54**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FLORICULTURA OLIVEIRA & LIMA LTDA - ME (CNPJ nº 03.951.707/0001-71)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526911-48/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FLORICULTURA OLIVEIRA & LIMA LTDA - ME (CNPJ nº 03.951.707/0001-71)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FLO- RICULTURA OLIVEIRA & LIMA LTDA - ME (CNPJ**

nº 03.951.707/0001-71), **ANDREA CHRISTINA LIMA e GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 058.231.278-71 e 035.744.698-45)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30605/2006**, Execução Fiscal nº **0526911-48/2006**, valor **R\$ 2.291,69**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCIA APARECIDA DA SILVA MERCEARIA - ME (CNPJ nº 03.278.044/0001-76)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515805-79/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCIA APARECIDA DA SILVA MERCEARIA - ME (CNPJ nº 03.278.044/0001-76)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCIA APARECIDA DA SILVA MERCEARIA - ME (CNPJ nº 03.278.044/0001-76) e MARCIA APARECIDA DA SILVA (CPF nº 040.474.708-64)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22843/2012**, Execução Fiscal nº **0515805-79/2012**, valor **R\$ 2.707,51**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E. CARMO ROSA & SOU-**

ZA LTDA (CPNJ nº 00.632.627/0001-65), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519891-93/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E. CARMO ROSA & SOUZA LTDA (CPNJ nº 00.632.627/0001-65)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **E. CARMO ROSA & SOUZA LTDA (CPNJ nº 00.632.627/0001-65)**, **EDSON DO CARMO ROSA JUNIOR** e **EDSON DO CARMO ROSA (CPF nº 359.050.458-79 e 432.186.878-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27237/2012**, Execução Fiscal nº **0519891-93/2012**, valor **R\$ 1.456,34**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R. B. DE SALES - RESTAURANTE - ME (CNPJ nº 06.329.159/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521250-78/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R. B. DE SALES - RESTAURANTE - ME (CNPJ nº 06.329.159/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **R. B. DE SALES - RESTAURANTE - ME (CNPJ nº 06.329.159/0001-30)** e **REGINALDO BASILIO DE SALES (CPF nº 121.217.538-77)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de se-

tembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28761/2012**, Execução Fiscal nº **0521250-78/2012**, valor **R\$ 1.084,12**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDREA FIOROTTO RIGONI LANCHES - ME (CNPJ nº 04.018.968/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0056947-04/2004**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDREA FIOROTTO RIGONI LANCHES - ME (CNPJ nº 04.018.968/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDREA FIOROTTO RIGONI LANCHES - ME (CNPJ nº 04.018.968/0001-04)** e **ANDREA FIOROTTO RIGONI (CPF nº 168.372.658-81)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA E OCUPAÇÃO DE ÁREA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39.371/2004**, Execução Fiscal nº **0056947-04/2004**, valor **R\$ 5.864,85**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ÓTICA AQUARIUS LTDA (CNPJ nº 44.987.014/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500302-62/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ÓTICA**

AQUARIUS LTDA (CNPJ nº 44.987.014/0001-16), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ÓTICA AQUARIUS LTDA (CNPJ nº 44.987.014/0001-16) e NEUSA SILVARES COLON (CPF nº 070.150.928-75)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34849/2004**, Execução Fiscal nº **0500302-62/2005**, valor **R\$ 2.506,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **S. A. GUERRA DA LAPA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ nº 05.108.041/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525472-01/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **S. A. GUERRA DA LAPA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ nº 05.108.041/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **S. A. GUERRA DA LAPA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ nº 05.108.041/0001-10) e SAMANTHA AMARAL GUERRA DA LAPA (CPF nº 310.994.218-61)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28981/2006**, Execução Fiscal nº **0525472-01/2006**, valor **R\$ 3.099,26**, em ABRIL

DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D'ALMEIDA & NEVES LTDA - ME (CNPJ nº 58.223.785/0001-41)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527348-89/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D'ALMEIDA & NEVES LTDA - ME (CNPJ nº 58.223.785/0001-41)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D'ALMEIDA & NEVES LTDA - ME (CNPJ nº 58.223.785/0001-41)**, **ANTONIO ALEXANDRE DALMEIDA NETO e ELAINE DA CONCEIÇÃO SILVA (CPF nº 263.989.168-59 e 169.512.678-55)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31.069/2006**, Execução Fiscal nº **0527348-89/2006**, valor **R\$ 2.282,75**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA (CNPJ nº 05.404.477/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521473-31/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA (CNPJ nº 05.404.477/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA (CNPJ nº 05.404.477/0001-56) e ATHAYDE MORAES (CPF nº 031.571.568-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29009/2012**, Execução Fiscal nº **0521473-31/2012**, valor **R\$ 1.009,77**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. G. COSTA & CIA. LTDA - ME (CNPJ nº 58.238.858/0001-79)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519230-17/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. G. COSTA & CIA. LTDA - ME (CNPJ nº 58.238.858/0001-79)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M. G. COSTA & CIA. LTDA - ME (CNPJ nº 58.238.858/0001-79) e MARIA DA GLORIA COSTA (CPF nº 244.354.498-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26539/2012**, Execução Fiscal nº **0519230-17/2012**, valor **R\$ 1.487,20**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satis-

fação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A. ALVARES SOARES ME (CNPJ nº 07.314.011/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521107-89/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A. ALVARES SOARES ME (CNPJ nº 07.314.011/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A. ALVARES SOARES ME (CNPJ nº 07.314.011/0001-95) e ADRIANA ALVARES SOARES (CPF nº 192.939.708-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28597/2012**, Execução Fiscal nº **0521107-89/2012**, valor **R\$ 1.143,68**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA PAULA CAMPOS MACHADO ME (CNPJ nº 06.261.475/0001-18)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519648-52/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA PAULA CAMPOS MACHADO ME (CNPJ nº 06.261.475/0001-18)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANA PAULA CAMPOS MACHADO ME (CNPJ nº 06.261.475/0001-**

18) e ANA PAULA CAMPOS MACHADO (CPF nº 133.810.028-99), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26975/2012**, Execução Fiscal nº **0519648-52/2012**, valor **R\$ 1.456,34**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROGERIO DE ANDRADE PEREIRA LETREIROS ME (CNPJ nº 66.542.507/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521495-89/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROGERIO DE ANDRADE PEREIRA LETREIROS ME (CNPJ nº 66.542.507/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROGERIO DE ANDRADE PEREIRA LETREIROS ME (CNPJ nº 66.542.507/0001-85) e ROGERIO DE ANDRADE PEREIRA (CPF nº 036.828.718-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29033/2012**, Execução Fiscal nº **0521495-89/2012**, valor **R\$ 1.009,77**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCIO F. NUNES REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 64.039.662/0001-58)**,

na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520005-32/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCIO F. NUNES REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 64.039.662/0001-58)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCIO F. NUNES REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 64.039.662/0001-58), MARCIO FERNANDO NUNES e VILMA AUGUSTO NUNES (CPF nº 041.355.148-20 e 121.277.758-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27365/2012**, Execução Fiscal nº **0520005-32/2012**, valor **R\$ 1.456,34**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REQUEJO TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ nº 00.995.635/0001-76)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520054-73/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REQUEJO TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ nº 00.995.635/0001-76)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REQUEJO TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ nº 00.995.635/0001-76), ROBERTO REQUEJO ALONSO e FATIMA DE ABREU (CPF nº 802.233.628-91 e 017.976.528-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27417/2012**, Execução Fiscal nº **0520054-73/2012**, valor **R\$ 1.412,13**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M CHAGAS ARAUJO BAR ME (CNPJ nº 04.996.228/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516394-71/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M CHAGAS ARAUJO BAR ME (CNPJ nº 04.996.228/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M CHAGAS ARAUJO BAR ME (CNPJ nº 04.996.228/0001-20) e MIDIAM CHAGAS ARAUJO (CPF nº 199.414.738-54)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23473/2012**, Execução Fiscal nº **0516394-71/2012**, valor **R\$ 2.171,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLEUSA A LEITE - CABELEIREIROS ME (CNPJ nº 00.219.096/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523528-52/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLEUSA A LEITE - CABELEIREIROS**

ME (CNPJ nº 00.219.096/0001-83), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLEUSA A LEITE - CABELEIREIROS ME (CNPJ nº 00.219.096/0001-83) e CLEUSA APARECIDA LEITE (CPF nº 173.952.978-22)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31387/2012**, Execução Fiscal nº **0523528-52/2012**, valor **R\$ 700,82**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M C EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ nº 01.379.639/0001-92)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515239-33/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M C EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ nº 01.379.639/0001-92)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M C EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ nº 01.379.639/0001-92) e MARIA VALDENICIA DA SILVA (CPF nº 133.718.448-97)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22249/2012**, Execução Fiscal nº **0515239-33/2012**, valor **R\$ 3.020,17**, em MAIO DE 2015, devidamente

atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCHI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 05.336.693/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518155-40/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCHI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 05.336.693/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCHI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 05.336.693/0001-01)** e **JULIANA CAROLINE MARCHI (CPF nº 008.569.709-56)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25387/2012**, Execução Fiscal nº **0518155-40/2012**, valor **R\$ 1.635,06**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ R. TERRA CEREAIS - ME (CNPJ nº 05.301.934/0001-87)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520281-63/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ R. TERRA CEREAIS - ME (CNPJ nº 05.301.934/0001-87)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quan-

tos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSÉ R. TERRA CEREAIS - ME (CNPJ nº 05.301.934/0001-87)** e **JOSÉ ROBERTO TERRA (CPF nº 110.828.658-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27653/2012**, Execução Fiscal nº **0520281-63/2012**, valor **R\$ 1.412,13**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VALDICE BISPO DOS SANTOS EMPREITEIRA - ME (CNPJ nº 02.615.429/0001-19)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515272-23/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VALDICE BISPO DOS SANTOS EMPREITEIRA - ME (CNPJ nº 02.615.429/0001-19)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VALDICE BISPO DOS SANTOS EMPREITEIRA - ME (CNPJ nº 02.615.429/0001-19)** e **VALDICE BISPO DOS SANTOS (CPF nº 159.148.338-76)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22283/2012**, Execução Fiscal nº **0515272-23/2012**, valor **R\$ 3.020,17**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L. F. T. RIBEIRO - FILMAGENS - ME (CNPJ nº 07.196.285/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521734-93/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L. F. T. RIBEIRO - FILMAGENS - ME (CNPJ nº 07.196.285/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L. F. T. RIBEIRO - FILMAGENS - ME (CNPJ nº 07.196.285/0001-27) e LEONARDO FURTADO TAVARES RIBEIRO (CPF nº 220.066.798-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29297/2012**, Execução Fiscal nº **0521734-93/2012**, valor **R\$ 987,36**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANTANA & NEVES S/C LTDA (CNPJ nº 04.998.020/0001-54)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521537-12/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANTANA & NEVES S/C LTDA (CNPJ nº 04.998.020/0001-54)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SANTANA & NEVES S/C LTDA (CNPJ nº 04.998.020/0001-54), OSMAR**

LOPES DAS NEVES e SONIA NAIR OLIVEIRA DE SANTANA (CPF nº 799.511.048-00 e 070.201.308-01), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29433/2010**, Execução Fiscal nº **0521537-12/2010**, valor **R\$ 1.644,71**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **S. C. R. AGUIAR - ME (CNPJ nº 05.749.459/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521088-83/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **S. C. R. AGUIAR - ME (CNPJ nº 05.749.459/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **S. C. R. AGUIAR - ME (CNPJ nº 05.749.459/0001-06) e SANDRO CRISTIANO ROZENDO AGUIAR (CPF nº 162.410.018-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28577/2012**, Execução Fiscal nº **0521088-83/2012**, valor **R\$ 1.143,68**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **2 M & SANTOS REPRESENTAÇÃO COM. LTDA - ME (CNPJ nº 09.571.714/0001-24)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is),

que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521859-32/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **2 M & SANTOS REPRESENTAÇÃO COM. LTDA - ME (CNPJ nº 09.571.714/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **2 M & SANTOS REPRESENTAÇÃO COM. LTDA - ME (CNPJ nº 09.571.714/0001-24)**, **MARCELO ELY DOS SANTOS e MUNIK DE ANDRADE KOHN (CPF nº 162.269.528-30 e 274.692.308-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29779/2010**, Execução Fiscal nº **0521859-32/2010**, valor **R\$ 1.644,71**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JULIO ALVES BRAZ FILTROS DE ÁGUA ME (CNPJ nº 09.496.240/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523200-25/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JULIO ALVES BRAZ FILTROS DE ÁGUA ME (CNPJ nº 09.496.240/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JULIO ALVES BRAZ FILTROS DE ÁGUA ME (CNPJ nº 09.496.240/0001-01) e JULIO ALVES BRAZ (CPF nº 596.268.288-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no pra-

zo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31005/2012**, Execução Fiscal nº **0523200-25/2012**, valor **R\$ 741,74**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. V. FRAGA ME (CNPJ nº 07.223.412/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521105-22/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. V. FRAGA ME (CNPJ nº 07.223.412/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M. V. FRAGA ME (CNPJ nº 07.223.412/0001-30) e MARCOS VINÍCIUS FRAGA (CPF nº 730.973.658-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28595/2012**, Execução Fiscal nº **0521105-22/2012**, valor **R\$ 1.143,68**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERVIÇO FAMILIAR - SEF (CNPJ nº 07.387.838/0001-29)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520229-67/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERVIÇO FAMILIAR - SEF (CNPJ nº 07.387.838/0001-29)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SERVIÇO FAMILIAR - SEF (CNPJ nº 07.387.838/0001-29) e JOSÉ MARCIO EUGENIO (CPF nº 058.219.318-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27599/2012**, Execução Fiscal nº **0520229-67/2012**, valor **R\$ 1.412,13**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REKINT INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 55.256.648/0001-15)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524711-68/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REKINT INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 55.256.648/0001-15)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REKINT INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 55.256.648/0001-15) e JOSÉ REBELO PIRES (CPF nº 107.970.768-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28165/2006**, Execução Fiscal nº **0524711-68/2006**, valor **R\$ 4.378,41**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena

de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PENSÃO MIAMI LTDA - ME (CNPJ nº 51.646.693/0001-25)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523230-60/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PENSÃO MIAMI LTDA - ME (CNPJ nº 51.646.693/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PENSÃO MIAMI LTDA - ME (CNPJ nº 51.646.693/0001-25) e LUIS ALBERTO PETRY (CPF nº 025.484.468-59)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31039/2012**, Execução Fiscal nº **0523230-60/2012**, valor **R\$ 741,74**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BRUGUI MODAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.941.891/0001-31)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529288-89/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BRUGUI MODAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.941.891/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BRU-**

GUI MODAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.941.891/0001-31), ABILIO GUIRELLI e JANDIRA GUIRELLI LEITE (CPF nº 102.826.298-15 e 497.518.168-15), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33231/2006**, Execução Fiscal nº **0529288-89/2006**, valor **R\$ 1.510,63**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ENSEADA REPR. E SERV. TECN. DE SEG. S/C (CNPJ nº 64.716.822/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520011-39/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ENSEADA REPR. E SERV. TECN. DE SEG. S/C (CNPJ nº 64.716.822/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ENSEADA REPR. E SERV. TECN. DE SEG. S/C (CNPJ nº 64.716.822/0001-56) e EUCLIDES CANDIDO RIBEIRO (CPF nº 596.544.738-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27371/2012**, Execução Fiscal nº **0520011-39/2012**, valor **R\$ 1.456,34**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **V.M. DA SILVA CONSULT.**

EM LOGÍSTICA ME (CNPJ nº 07.990.854/0001-01), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518659-46/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **V.M. DA SILVA CONSULT. EM LOGÍSTICA ME (CNPJ nº 07.990.854/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **V.M. DA SILVA CONSULT. EM LOGÍSTICA ME (CNPJ nº 07.990.854/0001-01) e VALTER MANOEL DA SILVA (CPF nº 727.523.948-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25911/2012**, Execução Fiscal nº **0518659-46/2012**, valor **R\$ 1.635,06**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SFBS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 09.263.791/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518730-48/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SFBS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 09.263.791/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SFBS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 09.263.791/0001-17), SILVIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DA**

SILVA (CPF nº 221.710.598-18 e 397.229.294-53), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25991/2012**, Execução Fiscal nº **0518730-48/2012**, valor **R\$ 1.635,06**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA - CANTINA - ME (CNPJ nº 04.438.920/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533695-07/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA - CANTINA - ME (CNPJ nº 04.438.920/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA - CANTINA - ME (CNPJ nº 04.438.920/0001-47)** e **REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA (CPF nº 174.199.878-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34647/2007**, Execução Fiscal nº **0533695-07/2007**, valor **R\$ 1.473,70**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALPHA SHIPPING DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.853.990/0001-73)**, na pes-

soa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514256-34/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALPHA SHIPPING DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.853.990/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALPHA SHIPPING DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.853.990/0001-73)** e **OCTAVIO OSVALDO SIMONE (CPF nº 217.776.418-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21153/2012**, Execução Fiscal nº **0514256-34/2012**, valor **R\$ 7.456,56**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R PRIETO & FONTANA LTDA (CNPJ nº 01.900.213/0001-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517581-17/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R PRIETO & FONTANA LTDA (CNPJ nº 01.900.213/0001-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **R PRIETO & FONTANA LTDA (CNPJ nº 01.900.213/0001-32)** **ROBERTO PRIETO** e **REGINA CELIA FONTANA SILVA (CPF nº 072.258.938-74 e 275.423.908-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA**

DE LICENÇA, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24793/2012**, Execução Fiscal nº **0517581-17/2012**, valor **R\$ 1.626,13**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO DE ARAUJO MANUTENÇÃO - ME (CNPJ nº 03.672.579/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522827-62/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO DE ARAUJO MANUTENÇÃO - ME (CNPJ nº 03.672.579/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO DE ARAUJO MANUTENÇÃO - ME (CNPJ nº 03.672.579/0001-27)** e **ANTONIO DE ARAUJO (CPF nº 197.532.668-71)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30893/2010**, Execução Fiscal nº **0522827-62/2010**, valor **R\$ 1.274,12**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TRIMARCS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.514.216/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516468-96/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRIMARCS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.514.216/0001-14)**,

com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TRIMARCS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.514.216/0001-14)**, **MARCO ANTONIO ANDRADE LIMA** e **IDA MATIOLLI (CPF nº 093.783.138-76 e 045.577.778-05)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24033/2010**, Execução Fiscal nº **0516468-96/2010**, valor **R\$ 5.011,70**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OSWALDO ALVES JUNIOR REPRESENTAÇÕES-EPP (CNPJ nº 03.385.023/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523375-87/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OSWALDO ALVES JUNIOR REPRESENTAÇÕES - EPP (CNPJ nº 03.385.023/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OSWALDO ALVES JUNIOR REPRESENTAÇÕES - EPP (CNPJ nº 03.385.023/0001-50)** e **OSWALDO ALVES JUNIOR (CPF nº 054.998.398-83)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31541/2010**, Execução Fiscal nº **0523375-87/2010**,

valor **R\$ 1.122,06**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D'ISABELLA RESTAURAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.704.861/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522855-30/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D'ISABELLA RESTAURAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.704.861/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D'ISABELLA RESTAURAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.704.861/0001-01)**, **CHRISTIAN MARCELO ISABELLA** e **EDISON ISABELLA CHARQUERO (CPF nº 299.419.868-19 e 010.132.298-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30923/2010**, Execução Fiscal nº **0522855-30/2010**, valor **R\$ 1.274,12**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA JOSÉ A. DA SILVA - ME (CNPJ nº 58.785.684/0001-64)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525335-20/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA JOSÉ A. DA SILVA - ME (CNPJ nº 58.785.684/0001-64)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA JOSÉ A. DA SILVA - ME (CNPJ nº 58.785.684/0001-64)** e **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA (CPF nº 033.012.048-48)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28.839/2006**, Execução Fiscal nº **0525335-20/2006**, valor **R\$ 3.086,63**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GVS SANTISTA COMIS. DE DESPACHOS E TRANSP. LTDA (CNPJ nº 04.361.490/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524554-95/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GVS SANTISTA COMIS. DE DESPACHOS E TRANSP. LTDA (CNPJ nº 04.361.490/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GVS SANTISTA COMIS. DE DESPACHOS E TRANSP. LTDA (CNPJ nº 04.361.490/0001-02)**, **IVONE VENCESLAU DA SILVA** e **VALTER VENCESLAU DA SILVA (CPF nº 058.819.178-71 e 120.937.468-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27995/2006**, Execução Fiscal nº **0524554-95/2006**, valor **R\$ 4.359,93**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIMED LIMP COM. E SERV. DE LIMPEZA LTDA ME (CNPJ nº 02.515.289/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526583-21/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIMED LIMP COM. E SERV. DE LIMPEZA LTDA ME (CNPJ nº 02.515.289/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SIMED LIMP COM. E SERV. DE LIMPEZA LTDA ME (CNPJ nº 02.515.289/0001-07)**, **EDISON DA SILVA RIBEIRO** e **SIMONE REIS RIBEIRO (CPF nº 047.872.958-88 e 087.800.238-35)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30265/2006**, Execução Fiscal nº **0526583-21/2006**, valor **R\$ 1.766,14**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MIRIAM DA SILVA LANCHONETE - ME (CNPJ nº 06.695.812/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528230-51/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MIRIAM DA SILVA LANCHONETE - ME (CNPJ nº 06.695.812/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MIRIAM DA SILVA LANCHONETE - ME (CNPJ nº 06.695.812/0001-85)** e **MIRIAM DA SILVA (CPF nº 311.408.838-44)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32045/2006**, Execução Fiscal nº **0528230-51/2006**, valor **R\$ 1.988,17**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO ANTONIO CARNEIRO ASSUNÇÃO - ME (CNPJ nº 04.384.030/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527557-24/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDO ANTONIO CARNEIRO ASSUNÇÃO - ME (CNPJ nº 04.384.030/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO ANTONIO CARNEIRO ASSUNÇÃO - ME (CNPJ nº 04.384.030/0001-08)** e **FERNANDO ANTONIO CARNEIRO ASSUNÇÃO (CPF nº 018.477.368-74)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27.925/2007**, Execução Fiscal nº **0527557-24/2007**, valor **R\$ 6.009,40**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **N. I. BATISTA TELECOMUNICAÇÕES ME (CNPJ nº 08.599.992/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522932-39/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **N. I. BATISTA TELECOMUNICAÇÕES ME (CNPJ nº 08.599.992/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **N. I. BATISTA TELECOMUNICAÇÕES ME (CNPJ nº 08.599.992/0001-27)** e **NELSON LUIZ BATISTA (CPF nº 729.661.578-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31.007/2010**, Execução Fiscal nº **0522932-39/2010**, valor **R\$ 1.274,12**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA COSMÉTICOS ME (CNPJ nº 02.441.993/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0535046-15/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA COSMÉTICOS ME (CNPJ nº 02.441.993/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado

todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA COSMÉTICOS ME (CNPJ nº 02.441.993/0001-62)** e **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA (CPF nº 053.065.148-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36.255/2007**, Execução Fiscal nº **0535046-15/2007**, valor **R\$ 848,46**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **THABS - SERV. DE VIGILÂNCIA E SEG. LTDA (CNPJ nº 58.272.964/0001-79)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527498-70/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **THABS - SERV. DE VIGILÂNCIA E SEG. LTDA (CNPJ nº 58.272.964/0001-79)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **THABS - SERV. DE VIGILÂNCIA E SEG. LTDA (CNPJ nº 58.272.964/0001-79)** e **ARMANDO HUGO SILVA (CPF nº 215.492.228-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31.229/2006**, Execução Fiscal nº **0527498-70/2006**, valor **R\$ 2.282,75**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na

forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA COSMÉTICOS ME (CNPJ nº 02.441.993/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500998-30/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA COSMÉTICOS ME (CNPJ nº 02.441.993/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA COSMÉTICOS ME (CNPJ nº 02.441.993/0001-62)** e **ANA MARIA CUSTODIO FERREIRA (CPF nº 053.065.148-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34657/2005**, Execução Fiscal nº **0500998-30/2007**, valor **R\$ 912,75**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FAGS TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 01.379.988/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518314-22/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FAGS TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 01.379.988/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FAGS TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 01.379.988/0001-**

04), **GILDA DE OLIVEIRA ARCANGELO LOPES e VERA TADEU PORTUGAL (CPF nº 054.572.178-41 e 099.812.298-06)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23963/2008**, Execução Fiscal nº **0518314-22/2008**, valor **R\$ 10.637,42**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRADE & HERRERIAS SERV. URGENTES S/C. LTDA ME (CNPJ nº 02.740.083/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518290-91/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRADE & HERRERIAS SERV. URGENTES S/C. LTDA ME (CNPJ nº 02.740.083/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDRADE & HERRERIAS SERV. URGENTES S/C. LTDA ME (CNPJ nº 02.740.083/0001-80)**, **WILLIAM HERRERIAS e LIDIANE MARTINS NICOLSI (CPF nº 042.041.487-86 e 283.571.378-65)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23939/2008**, Execução Fiscal nº **0518290-91/2008**, valor **R\$ 10.637,42**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CALE TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ nº 01.396.063/0001-71)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518288-24/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CALE TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ nº 01.396.063/0001-71)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CALE TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ nº 01.396.063/0001-71)** e **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (CPF nº 131.916.831-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23937/2008**, Execução Fiscal nº **0518288-24/2008**, valor **R\$ 10.637,42**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TRADE WAY OPERADOR LOGÍSTICO LTDA - EPP (CNPJ nº 04.361.394/0001-64)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518168-78/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRADE WAY OPERADOR LOGÍSTICO LTDA - EPP (CNPJ nº 04.361.394/0001-64)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TRADE WAY OPERADOR LOGÍSTICO LTDA - EPP (CNPJ nº 04.361.394/0001-64)**, **ADILSON ROBERTO DE ALMEIDA** e **JULIA DE ALMEIDA (CPF nº 018.442.238-84 e 158.930.058-05)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Pro-

cesso Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23815/2008**, Execução Fiscal nº **0518168-78/2008**, valor **R\$ 18.700,63**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL (CNPJ nº 58.264.128/0002-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518143-65/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL (CNPJ nº 58.264.128/0002-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL (CNPJ nº 58.264.128/0002-23)** e **ANTONIO JORGE PEREIRA DE NÓBREGA (CPF nº 596.459.038-15)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23789/2008**, Execução Fiscal nº **0518143-65/2008**, valor **R\$ 30.433,87**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILBERTO PEREIRA LINS ME (CNPJ nº 02.678.990-0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523681-32/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

contra **GILBERTO PEREIRA LINS ME (CNPJ nº 02.678.990-0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILBERTO PEREIRA LINS ME (CNPJ nº 02.678.990/0001-47) e GILBERTO PEREIRA LINS (CPF nº 199.340.248-96)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS**, ano base de **2003** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **85349/2005**, Execução Fiscal nº **0523681-32/2005**, valor **R\$ 13.864,70**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/C LTDA (CNPJ nº 03.454.099/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523933-98/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/C LTDA (CNPJ nº 03.454.099/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/C LTDA (CNPJ nº 03.454.099/0001-90)**, **CESAR LUIS CORREA DA COSTA e RODNEY SCHLINDWEIN MARTINS (CPF nº 036.797.738-97 e 097.750.758-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27327/2006**, Execução Fiscal nº

0523933-98/2006, valor **R\$ 6.370,16**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ MARQUES RAMOS EMPREITEIRO - ME (CNPJ nº 07.814.842/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515970-29/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ MARQUES RAMOS EMPREITEIRO - ME (CNPJ nº 07.814.842/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSÉ MARQUES RAMOS EMPREITEIRO - ME (CNPJ nº 07.814.842/0001-26) e JOSÉ MARQUES RAMOS (CPF nº 531.921.685-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23.017/2012**, Execução Fiscal nº **0515970-29/2012**, valor **R\$ 2.557,75**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SILVANA B S DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 03.875.560/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517887-83/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SILVANA B S DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 03.875.560/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SILVANA B S DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 03.875.560/0001-88) e SILVANA BARBOSA SOARES DOS SANTOS (CPF nº 097.837.608-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25.109/2012**, Execução Fiscal nº **0517887-83/2012**, valor **R\$ 1.626,13**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BRANDÃO INDÚSTRIA COM. IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.838.852/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515815-26/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BRANDÃO INDÚSTRIA COM. IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.838.852/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BRANDÃO INDÚSTRIA COM. IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.838.852/0001-40) e RONALDO BRAZ BRANDÃO (CPF nº 133.924.298-21)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22853/2012**, Execução Fiscal nº **0515815-26/2012**, valor **R\$ 2.691,18**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IVANILDO SOARES DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 10.310.063/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519185-13/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IVANILDO SOARES DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 10.310.063/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **IVANILDO SOARES DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 10.310.063/0001-06) e IVANILDO SOARES DOS SANTOS (CPF nº 121.323.348-89)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26.485/2012**, Execução Fiscal nº **0519185-13/2012**, valor **R\$ 1.515,22**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO JORGE ANTONIO GOMES ASSESSORIA ADUANEIRA ME (CNPJ nº 04.697.175/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515034-04/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO JORGE ANTONIO GOMES ASSESSORIA ADUANEIRA ME (CNPJ nº 04.697.175/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou

interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO JORGE ANTONIO GOMES ASSESSORIA ADUANEIRA ME (CNPJ nº 04.697.175/0001-50) e MARCELO JORGE ANTONIO GOMES (CPF nº 199.345.208-77)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22027/2012**, Execução Fiscal nº **0515034-04/2012**, valor **R\$ 3.730,60**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FILGUEIRA & EDUARDO TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 04.935.841/0001-41)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518345-42/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FILGUEIRA & EDUARDO TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 04.935.841/0001-41)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FILGUEIRA & EDUARDO TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 04.935.841/0001-41)**, **CLAUDIO LUIZ INACIO PAIM**, **JOSE LUIZ FILGUEIRA MARTINS** e **VICTOR MANUEL FILGUEIRA MARTINS (CPF nº 025.645.498-10, 084.766.398-13 e 083.219.538-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23995/2008**, Execução Fiscal nº **0518345-42/2008**, valor **R\$ 10.745,24**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penho-

rados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AMADOENOS DE OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 12.656.723/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515449-50/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AMADOENOS DE OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 12.656.723/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AMADOENOS DE OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 12.656.723/0001-22) e AMADOENOS DE OLIVEIRA (CPF nº 697.929.928-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22351/2013**, Execução Fiscal nº **0515449-50/2013**, valor **R\$ 1775,53**, em OUTUBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LEANDRO VIEIRA DANTAS - ME (CNPJ nº 14.453.127/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515492-84/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LEANDRO VIEIRA DANTAS - ME (CNPJ nº 14.453.127/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LEANDRO VIEIRA DANTAS - ME (CNPJ nº 14.453.127/0001-70) e LE-**

ANDRO VIEIRA DANTAS (CPF nº 220.570.868-60), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22395/2013**, Execução Fiscal nº **0515492-84/2013**, valor **R\$ 1775,53**, em OUTUBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SUELI DO S VICENTE GAMES - ME (CNPJ nº 12.420.779/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515448-65/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SUELI DO S VICENTE GAMES - ME (CNPJ nº 12.420.779/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SUELI DO S VICENTE GAMES - ME (CNPJ nº 12.420.779/0001-83)** e **SUELI DO SOCORRO VICENTE (CPF nº 064.048.284-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22349/2013**, Execução Fiscal nº **0515448-65/2013**, valor **R\$ 1.775,53**, em OUTUBRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GUAVE LOCADORA LTDA (CNPJ nº 52.251.170/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **NACIM GIL GAZE (CPF nº 001.027.378-60)** que se encontra(m) em lugar

incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517285-58/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GUAVE LOCADORA LTDA (CNPJ nº 52.251.170/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GUAVE LOCADORA LTDA (CNPJ nº 52.251.170/0001-42)** e **NACIM GIL GAZE (CPF nº 001.027.378-60)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24215/2013**, Execução Fiscal nº **0517285-58/2013**, valor **R\$ 1.717,14**, em OUTUBRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LEONARDO DA SILVA ALVES REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ nº 06.104.252/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **1506716-10/2015**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LEONARDO DA SILVA ALVES REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ nº 06.104.252/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LEONARDO DA SILVA ALVES REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ nº 06.104.252/0001-47)** e **LEONARDO DA SILVA ALVES (CPF nº 026.416.894-13)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE**

LICENÇA, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29148/2014**, Execução Fiscal nº **1506716-10/2015**, valor **R\$ 1.592,66**, em JULHO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RAFAEL JEAN CORDEIRO - ESTACIONAMENTO (CNPJ nº 13.381.899/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **1504184-63/2015**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RAFAEL JEAN CORDEIRO - ESTACIONAMENTO (CNPJ nº 13.381.899/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RAFAEL JEAN CORDEIRO - ESTACIONAMENTO (CNPJ nº 13.381.899/0001-81)** e **RAFAEL JEAN CORDEIRO (CPF nº 040.923.209-22)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2014** e exercício de **2014** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21224/2015**, Execução Fiscal nº **1504184-63/2015**, valor **R\$ 3.800,48**, em JULHO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DV LOG TRANSPORTES E SERV. DE CARGA LTDA EPP (CNPJ nº**

07.051.465/0001-10), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **1508334-53/2016**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DV LOG TRANSPORTES E SERV. DE CARGA LTDA EPP (CNPJ nº 07.051.465/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DV LOG TRANSPORTES E SERV. DE CARGA LTDA EPP (CNPJ nº 07.051.465/0001-10)** e **DAVID ANTHONY WALTON JUNIOR (CPF nº 297.339.738-31)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2015** e exercício de **2015** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27466/2016**, Execução Fiscal nº **1508334-53/2016**, valor **R\$ 8.064,08**, em JULHO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2018

Processo – 9044/2018-34: Thiago Vitorino de França – Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando o Decreto 7641/2017 e a Lei 952/2016. Arquite-se.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Portaria SMS 03/18), atendendo ao disposto no EDITAL COREMU Nº 01/2018, torna público o resultado preliminar da seleção para o Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, cuja prova foi realizada em 18/02/18. O que concerne à interposição de recursos está especificado no item 12 do referido Edital.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome completo	CPF	ACERTOS
AGATHA CAVEDA MATHEUS	360.084.698-10	23
ALESANDRA SOUZA DA CRUZ	192.883.548-16	AUSENTE
AMANDA MORAIS DA ROCHA	425.577.378-52	14
AMANDA RAQUEL CARDOSO GOMES DA SILVA	335.219.388-67	12
ANA CAROLINA SANTOS SOUZA	327.084.318-62	AUSENTE
ANDERSON MOREIRA MARTINS	247.656.908-90	18
ANDERSON SANTOS COSTA	311.460.048-42	AUSENTE
ANDRÉA SANTOS DE MELO	153.593.538-30	AUSENTE
BEATRIZ SANTANA DIAS BARBOSA	427.515.588-28	AUSENTE
BRUNA ANDRADE AUGUSTO	336.229.428-60	13
CAMILA SUGA	382.252.878-19	18
CARLA LETÍCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	364.169.898-75	AUSENTE
CAROL UEHBE	369.118.848-61	AUSENTE
CLÁUDIA OLIVEIRA MORI	091.467.088-39	AUSENTE
DANIELLE SILVA DE ABREU	293.288.138-83	AUSENTE
DEYBIE ANDRADE MOURA	328.152.438-90	14
DIEGO FERREIRA XAVIER	397.745.228-26	16
ELLOY RODRIGUES FIRMINIANO	391.215.648-41	16
ESPEDITO PEREIRA DA SILVA NETO	327.594.008-24	15
FABIO BOSNIC RODRIGUES	333.119.598-76	14
FABIO EDUARDO JANUZZI	216.345.798-28	11
FABIO OLIVEIRA SANTOS	263.719.348-48	AUSENTE
FABIOLA DE OLIVEIRA GALERA	318.301.818-74	8
FELIPE PAULO DE SOUSA SANTANA	359.245.728-46	17
GABRIEL TENAN GARCIA	449.503.648-39	19
GESSICA CONSTANSI	426.933.218-24	AUSENTE
GUSTAVO LIMA DE ARAÚJO SOARES	418.572.848-44	AUSENTE
HELENA MARIA FEITOSA SANTOS	017.667.815-86	16
IARA BARREIRA MARQUI	417.566.588-97	19
INALDO PEREIRA DA CRUZ	080.609.538-50	19
JOELMIR OLIVEIRA BARBOSA	351.340.568-54	AUSENTE
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA NETO	342.927.688-89	11
JOSILDA RODRIGUES OLIVEIRA	377.241.768-09	12
JULIANA DANTAS DOS SANTOS	410.952.818-60	AUSENTE
KLEBER GONÇALVES BORGES DOS SANTOS	298.705.418-10	18
LETICIA SALVADOR VIEIRA	312.470.718-47	18
LINDSEY VALDEZ NAKASATO DANTAS	384.135.998-14	AUSENTE
LUAN TOR SILVA	469.988.138-64	13
LUANA DE OLIVEIRA CANDIDO	404.212.038-54	28
LUANA PAULA SILVA	324.461.648-89	AUSENTE
LUANNA VIEIRA SANTOS	438.527.088-00	22

MAÍRA MARQUES COTRIM	223.791.988-70	19
MARCELO OLIVEIRA DE LIMA	134.035.728-38	13
MARCOS ANTONIO DE MOURA	070.287.148-61	AUSENTE
MIRIAN PRISCILA RIBEIRO FURTADO	341.986.008-05	19
NATÁLIA VIEIRA NUNEZ DO PRADO	362.382.418-61	21
PAULO ROSSI ROCHA DA SILVA PRADO	305.174.818-80	AUSENTE
PEDRO HENRIQUE GUILLARDI NUNES	359.713.998-10	16
PERIDRIANO TADEU DOS MÁRTIRES FILHO	053.457.976-09	AUSENTE
PETER SOUZA SOLER	331.140.358-41	12
RAFAEL DONIZETE ALCANTARA RIBEIRO	230.184.728-45	17
RAFAEL MANTOVANI BEZERRA	407.161.968-67	AUSENTE
RAFAEL MOTA DOS SANTOS	380.456.448-85	11
RAÍSSA LARA ESTEVES	422.742.558-14	AUSENTE
REBECA MASSI	228.350.968-84	AUSENTE
RENAN FERNANDES MARTIN	442.395.738-82	20
RENATA DOS SANTOS DE SANTANA BAPTISTA	311.751.068-01	AUSENTE
RITHA DE KASSIA DE DEUS CAMANO RAMOS	189.907.408-27	AUSENTE
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	423.816.858-55	AUSENTE
ROBSON PEREIRA MARQUES	346.456.768-06	AUSENTE
RODRIGO DE SOUZA SANTANA	294.536.458-18	AUSENTE
SANDRA FÉLIX SERRAO MOREIRA DE SOUSA	108.404.068-94	11
THAIS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS	304.620.338-13	21
THAIS PEIXOTO CONZO	373.386.658-42	AUSENTE
THIAGO ROCHA GUIMARÃES	335.804.118-29	14
THIAGO ZANIBONI	401.149.118-78	AUSENTE
VANESSA DOS SANTOS NEPOMUCENO	345.355.408-61	AUSENTE

ENFERMAGEM

Nome completo	CPF:	ACERTOS
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	258.393.098-26	AUSENTE
ADRIANA FIGUEIREDO FAZOLINO	279.220.768-00	AUSENTE
ALESSANDRA LUIZON SANTIAGO	218.861.888-23	17
ALÍCIA AQUINO BAKKER	327.588.458-14	AUSENTE
ALINE FERNANDA LIMA ROCHA	413.515.148-57	AUSENTE
ALUISIO DE OLIVEIRA GIGOT	300.715.098-10	AUSENTE
AMANDA CAROLINA MARQUES FOGARI	391.486.198-33	AUSENTE
AMANDA MENDES BARROS	442.339.788-99	AUSENTE
ANA CAROLINA VENTURA ALVES	227.515.248-26	14
ANA CRISTINA DE FRANÇA	340.607.248-82	AUSENTE
ANDREA NEVES PERES SANTANA	257.146.758-19	19
ANGÉLICA APARECIDA BACCARO PUPO	229.795.888-90	AUSENTE
ANGÉLICA PONSONI	420.315.278-00	14
ANNE CAROLINE PAULA DE ALMEIDA	343.020.228-09	AUSENTE
BRENDA SILVA SANTOS	424.571.208-29	AUSENTE
BRUNA CRISTINA DORIA NUNES	373.250.808-08	16
BRUNA DE AVILA NOGUEIRA	405.643.568-59	AUSENTE
BRUNA DOS SANTOS SILVA	451.844.048-05	18
BRUNA KEPE SILVEIRA OLIVEIRA	327.457.688-32	AUSENTE
BRUNA SILVA FERREIRA MASI	330.388.358-03	16
BRUNNA NATALLY CAVALCANTE PEREIRA SANTOS	343.005.428-13	15
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	414.101.958-56	AUSENTE
CAMILA FREITAS MATOS	351.862.118-18	AUSENTE
CAMILA SILVA MEIRA	418.203.438-47	AUSENTE
CARINA RITA DE SOUZA FERNANDES	291.031.818-47	AUSENTE
CARLA DANTAS BUSTILLO	285.898.348-83	AUSENTE
CAROLINA ARES DA SILVA RUIZ GOMES	293.783.078-17	AUSENTE
CAROLINA DE OLIVEIRA BAZO	441.927.488-35	AUSENTE
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	413.208.108-70	AUSENTE
CAROLYNE CRISTINA GARCIA	422.463.758-86	AUSENTE
CIBELE DA SILVA SANTOS	296.879.608-92	AUSENTE
CIBELLY MARIANA	346.315.688-10	17

CLAUDINEIA SACRAMENTO CONCEIÇÃO	305.326.458-71	AUSENTE
CRISTIANE DE CASTRO CELESTINO	052.054.067-04	AUSENTE
DAMIANA JACIARA TOLENTINO DE ALMEIDA	328.983.148-54	15
DANIELA TOBIAS DOS SANTOS	320.026.248-60	19
DANIELLE PEREIRA DA SILVA	439.847.618-05	AUSENTE
DÉBORA SOARES E SILVA MONTEIRO	252.098.308-61	AUSENTE
DELZA CECILIA MASSA DE LIMA	159.503.758-66	26
DENYS NILSON ORMENEZE	374.069.088-99	15
ELAINE DE SOUZA SILVA	363.160.558-70	19
ELIANA REGINA KAMIYA	280.092.448-99	AUSENTE
ELIANE BITTENCOURT NOGUEIRA	276.110.238-02	AUSENTE
ELIS NAIANY DOS SANTOS AGUIAR	313.663.818-23	AUSENTE
ELISAMA ADALGISA DA SILVA	133.767.618-76	10
ELISETE RIBEIRO DE MATOS	328.694.758-02	21
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	097.935.038-74	13
ERIANE CARVALHO PINHEIRO DE FRANÇA	309.505.368-14	AUSENTE
ÉRICA RODRIGUES DIAS ANDRADE	018.834.005-03	AUSENTE
FERNANDA CHRISTIANE DE AZEVEDO	406.776.158-92	AUSENTE
FERNANDA HERMENEGILDA RODRIGUES	045.665.936-65	AUSENTE
FLÁVIA SEABRA	371.686.248-73	17
FRANCINE XAVIER AUGUSTO	261.221.028-81	AUSENTE
GABRIELA DANIELE SILVA	294.263.368-93	AUSENTE
GABRIELA O'FARRILL CESAR BOTA	229.213.688-03	19
GABRIELA RADIANTE MARQUES DE OLIVEIRA	446.861.688-13	16
GABRIELA TIZIOTTO	412.418.028-40	AUSENTE
GILMARA SILVA FORTES	258.156.778-33	20
GISELE EVELI CHAVES	340.507.538-63	16
GRAZIELA PAES PIRANI	420.354.358-46	AUSENTE
HAERCIO LOURENCO LIMA	341.003.608-35	11
HEDILAYNE CRISTINA WANDERLEY DE SOUSA	076.642.448-03	19
HELOISA HELENA DOS SANTOS	385.044.788-07	AUSENTE
HOSANA MARIA DO NASCIMENTO	419.982.328-08	AUSENTE
IROELMA MACHADO DE AGUIAR TRENTIN	085.747.637-80	20
ISABELA MARTINS LEAL	343.976.028-67	AUSENTE
JACELANE JUNIA BATISTA PEREIRA	390.226.228-19	AUSENTE
JACKELINE MELO DOS SANTOS MOURA	308.364.428-06	AUSENTE
JANE CLEIDE LEITE SANTOS	197.661.328-01	AUSENTE
JESSICA DE ANDRADE PASCINI	445.753.558-36	AUSENTE
JOICE CREMA PATINI	224.406.088-82	AUSENTE
JOICE RODRIGUES DA SILVA	083.468.826-37	20
JOSÉLIA DE JESUS COSTA	451.577.048-95	18
JOSILENE ARAÚJO BATISTA	3344.392.238-79	12
JOYCE OLIVEIRA DE ARAÚJO	338.677.648-59	AUSENTE
JUAN PABLO ALVAREZ SALAMANCA GOMES	435.183.578-83	19
JUCÉLIA DOS SANTOS SOBRAL	174.258.188-92	16
JULIANA DE ARAUJO LUZ	050.117.113-40	26
JULIANA FARIS MARQUES	429.244.458-76	25
JUSSARA MARIA DE JESUS	296.204.628-22	AUSENTE
JUSSARA SILVA MILHEIRO	267.500.848-69	AUSENTE
KARINA FONTES SENA	384.017.138-54	AUSENTE
KARINE NUNES DA SILVA	412.009.118-06	AUSENTE
KATIA CILENE SANTOS DA SILVA	328.281.028-82	AUSENTE
KATIANE ACIOLI DE SANTANA	318.031.428-12	AUSENTE
KELLY ALVES CESÁRIO	350.589.638-17	AUSENTE
KELLY CRISTINA NAVES GALVÃO	221.185.298-05	AUSENTE
KELLY MEDEIROS BASTOS	223.281.158-10	12
KIMBERLY FRANCISCO DE ALMEIDA	414.663.118-19	17
LAÍS COBIANQUI PACHECO DA SILVA	334.784.238-30	AUSENTE
LARISSA CRISTINA DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	404.653.338-26	22
LARISSA DOS SANTOS GOUVEIA	455.667.028-48	AUSENTE
LAUDICÉIA MONTEIRO ALVES RETT	280.551.338-08	AUSENTE

LAURA DA MOTTA FERREIRA	086.000.128-80	23
LENILZA RODRIGUES DOS SANTOS	097.783.408-54	12
LILIANE SOARES FERREIRA	103.741.957-06	22
LÍVIA AFONSO DOS SANTOS	213.193.118-22	AUSENTE
LIZANESA ALMEIDA DE SOUZA	319.631.358-14	22
LUCIANA DOS SANTOS PINTO	350.345.178-17	AUSENTE
LUCIANE JOAQUIM DOS SANTOS	431.018.298-44	18
LUCILENE MANGE CARLOS	070.230.338-07	24
MÁRCIA CAZELLI SILVA	306.243.658-16	AUSENTE
MARCIO MARINHO DE SOUZA	264.169.788-22	14
MARCIO RENEI SILVA SANTOS	061.242.505-35	AUSENTE
MARGARETE MARTINS DA SILVA ALVES	106.379.138-33	AUSENTE
MARIA ADEILDA DOS SANTOS SILVA	258.823.398-80	16
MARIA DE JESUS CARVALHO DA SILVA	345.809.053-34	AUSENTE
MARIA DEL PILAR BEZERRA	114.134.898-50	AUSENTE
MARIA EDINETE FERREIRA LOPES	082.693.094-86	13
MARIA ESTHER IMAMURA	419.978.458-65	20
MARIA LUCIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	258.005.658-05	14
MARIANA MIRANDA PINA	430.553.378-24	20
MARLY CRISTHINA VICENTE	312.342.318-24	19
MAYARA DE FREITAS DA SILVA	405.155.948-30	13
MEIRE SOUZA SILVA	304.606.638-44	AUSENTE
MICHELE BRITO COSTA	370.817.258-21	AUSENTE
MICHELE CRISTINA DE ANDRADE MACEDO	219.006.238-11	AUSENTE
MICHELE NASCIMENTO TEIXEIRA DOS SANTOS	290.423.838-69	AUSENTE
MICHELLE ALVES DOS SANTOS	013.639.946-03	AUSENTE
MICHELLE E GOMES	217.531.688-21	AUSENTE
MICHELLE SAVINE RODRIGUES	358.802.618-59	AUSENTE
MILENA ECKERT DOS SANTOS VARGAS	306.004.148-25	12
MIRIAN BATISTA MIRANDA	332.016.288-83	AUSENTE
MIRIAN CONCEIÇÃO BISPO ROCHA	097.833.018-88	AUSENTE
MISTIANE NEVES DOS REIS	005.044.395-02	24
NAIARA NUNES ALVES	368.529.248-07	AUSENTE
NATÁLIA CRISTINA REIS BRITO	429.409.698-50	15
NATALIA DE OLIVEIRA BREZOLLA	399.231.318-23	AUSENTE
NATÁLIA VUKOMANOVIC MOLCK	353.160.898-39	AUSENTE
NATHALIA PEDROZA MIGUEL	439.371.508-03	AUSENTE
NATHANY MOURA MACHADO	445.921.118-18	AUSENTE
NILCELENE SOARES DO PRADO	026.434.229-10	20
NILMA SOUZA DA SILVA	223.165.558-61	AUSENTE
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA VAZ	302.915.538-26	20
PRISCILA GUIDUCCI	362.062.178-09	AUSENTE
PRISCILA SIMÕES CARNEIRO	352.328.058-35	18
PRISCILLA PEQUENO GOMES	333.659.408-12	17
REGINA LIMA DOS SANTOS ROCHA	091.521.038-03	AUSENTE
RENATA SARA RODRIGUES DOS SANTOS	435.007.028-13	17
RENATA SILVA DA CRUZ FERREIRA	613.877.893-68	21
RENATA SILVA DE ALMEIDA	320.955.068-98	AUSENTE
RENATA URANA DE MACEDO GINO	361.927.158-58	AUSENTE
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	263.947.968-75	AUSENTE
RITA DE CÁSSIA NUNES	098.022.718-61	12
ROBERTA DA CUNHA CORREIA	295.041.228-92	AUSENTE
ROBERTA DOS SANTOS LIMA	027.551.085-92	AUSENTE
ROSA CARMEM DA SILVA SOUSA	246.571.328-06	20
ROSELI DIAS TEIXEIRA	332.175.848-21	AUSENTE
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVA MARINHO	289.384.808-79	AUSENTE
ROUZELI MACIEL DOS SANTOS	355.753.158-94	21
SAMANTHA AFONSO MESQUITA DE SOUZA	326.355.348-88	16
SAMIA PRISCILA AKKAM	322.365.028-85	15
SANDRA ALVES DE SOUZA	169.542.788-23	AUSENTE
SELMA PINTO DOS SANTOS	098.027.298-09	13

SHIRLEY DE JESUS CARVALHO	075.805.516-16	AUSENTE
SILVIA LOPES	212.525.828-54	AUSENTE
SOL FRANZ ROCHA	337.610.238-47	26
SOLANGE DA SILVA MARQUES ERASMO	309.534.468-67	AUSENTE
SORAYA SANTOS DA ROCHA	336.511.818-71	17
STELLA DA SILVA ASTOLPHO	404.625.248-09	AUSENTE
SUZELAINE SOUZA NOGUEIRA DE AZEVEDO	169.661.288-80	AUSENTE
TAISLENE DE ANDRADE SOUZA ORNAGHI	337.495.168-63	AUSENTE
TAMIRIS PUPO LEITE	383.043.818-42	AUSENTE
TAMIRIS URACS DE SALES GRAÇA	343.098.248-03	AUSENTE
TATIANA FERREIRA DA SILVA	270.273.038-84	19
THAINÁ BUONO PAULINO DOS SANTOS	233.343.758-89	28
THAINARA MUNIZ GONÇALVES	420.679.458-82	17
THAIS GOMES CUNHA	324.461.668-22	28
THAIS RAFANINI DA PURIFICAÇÃO	418.563.158-86	AUSENTE
THAMARA DE SOUZA COSTA	430.714.028-13	AUSENTE
THAMIRYS DOS SANTOS ABREU	401.173.558-28	AUSENTE
THATIANA SILVA BARBOSA MARINHO	229.934.638-45	AUSENTE
VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	337.856.398-21	AUSENTE
VANESSA DE ALMEIDA CASTRO	230.404.978-80	AUSENTE
VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	331.255.188-90	AUSENTE
VANESSA MOREIRA FERREIRA MARTINS	328.752.798-31	14
VERIDIANA FAGUNDES NASCIMENTO	441.701.948-70	AUSENTE
VICTÓRIA PEREIRA DE SOUZA	431.036.218-41	AUSENTE
VIRGÍNIA ROSA BARONI	325.924.868-44	AUSENTE
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	342.962.568-82	AUSENTE
WILKER LUÍS MANGE CARLOS	230.572.768-22	AUSENTE
WILLIAM DOS SANTOS	419.087.138-95	AUSENTE
WILMA NEVES BORGES	070.271.698-78	AUSENTE
YASMIM DA SILVA RAMOS	397.643.818-98	11

FARMÁCIA

Nome completo	CPF:	ACERTOS
ADAÍS MELINA MARINHO DIEGUES	381.471.038-08	AUSENTE
ANA CAROLINA AMARAL AGUIAR GALVÃO	349.634.168-83	18
ANÍSIA AMORIM NASCIMENTO DE MACÊDO	270.416.938-13	17
EDUARDO GOMES DA SILVA	346.183.048-80	16
ELIZANGELA MARIA DOA ANJOS LIMA	298.058.038-48	AUSENTE
ERIKA DA SILVA LIMA	314.965.118-24	AUSENTE
ÉRIKA LOUREIRO LEMELA	371.326.078-80	19
FLAVIA AZZOLA VILELA	320.546.258-09	AUSENTE
GABRIELA CRISTINA BELIZÁRIO DE SOUSA	383.798.238-69	17
GUILHERME DA SILVA JONAS	376.556.938-03	13
HELLEN SILVA MENEZES DO NASCIMENTO	419.600.298-60	12
HELOÍSA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	421.379.988-31	17
ISABELLE MOURA BARBOSA DOS SANTOS	378.685.678-80	24
JANAINA LEME DOS SANTOS FIGUEIREDO	351.942.428-24	AUSENTE
JAQUELINE NASCIMENTO TEIXEIRA	270.641.808-71	AUSENTE
JENNIFER FLORES DA SILVA ANDRADE	418.408.698-52	AUSENTE
JHENYFFER DOS SANTOS ESTEVES	442.156.958-56	15
JULIANA DA COSTA ESTEVES DOS REIS	332.993.118-32	18
JULIANA LOURENÇO DA COSTA	287.202.268-61	21
LAÍS OLIVEIRA REIS	435.323.478-14	19
LEANDRO MARCELO PONTES MACIEL DA SILVA	372.402.028-79	AUSENTE
LETÍCIA LOBÃO CALDAS	368.783.688-63	AUSENTE
LIGIA LOURENÇO DA COSTA	103.036.338-24	AUSENTE
LUIZA DE MAIO CARDOSO	368.568.828-66	AUSENTE
MARTA MARIA RODRIGUES VERA	070.009.758-90	AUSENTE
MICHELLE GHENNE QUAIA	405.809.638-10	23
MILTON DOS SANTOS JANUÁRIO DE ALMEIDA	181.634.068-52	17
PAOLA DIAS GANDRA	228.749.088-43	AUSENTE

PATRICIA BESERRA CONCEICAO	313.845.598-09	AUSENTE
PAULA IGREJAS SILVEIRA	229.664.878-95	AUSENTE
THAIRIS ALVES DE QUEIROZ	402.179.768-83	AUSENTE
THAÍS ALVES NETTO ANTUNES DE CASTRO	455.810.568-11	24
THAIS DOS REIS MARTINS MARQUES	351.473.118-74	AUSENTE
VANESSA GISELE DE OLIVEIRA	353.253.378-23	16
VANESSA TEIXEIRA GOMES COSTA	365.198.568-78	AUSENTE
VERÔNICA PAES DOS SANTOS	306.611.758-80	18
VIVIANE SANTOS MOURA	322.224.848-63	AUSENTE

NUTRIÇÃO

Nome completo	CPF:	ACERTOS
ADRIANA NALIN DUARTE	261.117.668-05	AUSENTE
ALESSANDRA LIMA BISPO DA SILVA	256.002.388-19	19
ALINE FERNANDA DE CARVALHO	383.551.668-09	16
AMANDA DOS SANTOS MARQUES	455.781.378-06	AUSENTE
AMANDA GONÇALVES CAMPOS	116.271.306-24	AUSENTE
AMANDA SOARES	442.346.838-76	14
AMNNE CHARANEK USHIAMA	407.509.258-50	13
ANA CLARA FERREIRA MAIA	155.481.077-98	AUSENTE
ANA FLÁVIA MARTINS BERNARDES	398.994.418-56	22
ANA PAULA BARBOZA DA COSTA	249.866.298-75	AUSENTE
BÁRBARA DE ABREU SCARPARO	393.632.268-67	23
BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	348.745.818-70	AUSENTE
BEATRIZ GRUNWALD CASTILHO GONÇALVES	394.464.118-31	18
BIANCA DONÉ	455.496.148-63	28
BIANCA VENTURA LEITE	400.075.578-17	AUSENTE
BRENO PICIN CASAGRANDE	421.910.778-97	20
BRUNNA MIGUEL SANTOS VENTURIN	391.108.928-77	13
CAMILA JÚNIA DA SILVA FREITAS	421.791.618-32	14
CAMILA MARQUES FREITAS BIRAGEL DOS SANTOS	333.348.248-70	AUSENTE
CARINA ARAÚJO RONCONI	026.077.779-09	AUSENTE
CAROLINA ABRANTES RODACKI	312.334.828-82	AUSENTE
CAROLINA YUMI CASÇÃO YOSHIKAWA	221.550.258-40	18
CÁTIA FREITAS SANTANA PITA	055.357.298-92	14
CÁTIA PATRICIA FAGUNDES ANDRONICO	033.983.526-50	19
CINTHIA DANASCENO DOS SANTOS	430.336.088-09	11
CRISTINE PESTANA TAVARES	424.138.548-60	AUSENTE
DANIELI COTRIM CASTRO DE OLIVEIRA LEMOS	426.328.638-30	20
ELAINE RODRIGUES BOMFIM	249.063.508-52	9
ELIANE CRISTINA LEANDRO	271.148.318-54	AUSENTE
ELIANE LIMA DE SÁ	307.992.518-10	20
ELIZABETH DOS SANTOS FREITAS	335.047.888-36	AUSENTE
ELLYSAN OLIVEIRA BATISTA	328.184.058-23	AUSENTE
ETIENE VALÉRIA DE AGUIAR	372.275.948-07	AUSENTE
FERNANDA COSTA FERREIRA	452.799.558-84	AUSENTE
FERNANDA COSTA NOBRE	429.224.988-16	AUSENTE
FRANCICLEIA ALMEIDA	529.142.242-49	16
FRANCIELLE DO ROCIO DA LUZ	099.057.939-50	AUSENTE
GABRIELA MARQUES MADUREIRA	413.320.778-54	19
GIOVANA AFONSO SANTOS	459.314.428-04	AUSENTE
GISELE DE LARA TEIXEIRA	276.602.798-07	20
GLEUCIARA DO NASCIMENTO SANTANA	035.662.475-70	17
GRAZIELLE MARMORE BRUNORO	324.944.998-95	AUSENTE
GUILHERME GEORGE DA SILVA DE SOUZA	362.812.648-78	23
HEIDI DOMINISCKI LUZ	295.769.758-08	AUSENTE
IRINE OLGA DE SOUZA	308.671.238-42	22
ISABELLA PEREIRA COSTA	414.843.158-98	17
JAQUELINE CORSI MORENO DA SILVA	390.975.738-31	22
JESSICA VIEIRA CUNHA	418.775.728-70	17
JHENIFFER MONIKE DOS SANTOS	425.637.708-58	14

JOYCE DE MENEZES SANTOS	410.463.108-60	20
JULIANA GONZAGA DOS SANTOS	441.783.948-43	21
KAREN ALMEIDA BRAS DA SILVA	432.263.218-11	AUSENTE
LAIZ JULIÃO	393.642.898-03	AUSENTE
LAÍZA FABIANA DA SILVA	455.523.568-10	AUSENTE
LARISSA MARQUES DOS SANTOS	455.821.478-29	AUSENTE
LETHICIA NUNES DE ARAÚJO	453.173.118-29	18
LUANA MORILLA BARRETO	413.355.588-02	15
MARIA MICHELE BRITO VIANA	418.449.358-09	AUSENTE
MARIANA FERREIRA DE SANTANA	412.703.118-24	18
MARIANA NEIVA RODRIGUES	413.926.148-05	22
MARIANA PEREIRA CARRILHO	442.432.158-47	21
MARLETE DA SILVA SANTANA	413.041.488-74	22
MAYARA FRANCESCA BERNARDINO	333.604.068-00	AUSENTE
MIRIAM FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	354.344.518-99	AUSENTE
NADJA CALIL STAMATO	372.402.588-23	AUSENTE
NAIANE DOS SANTOS	382.253.138-36	13
NATÁLIA CASTRO LIMA DE ALMEIDA	395.419.388-41	AUSENTE
NATÁLIA COSTA E SILVA LOPES	420.482.268-17	AUSENTE
NATALIA NEVES ARANHA	377.699.408-85	15
PATRICIA CASTOR DE SOUZA	431.182.148-48	AUSENTE
PRISCILA CARVALHO BAIRRADAS	405.408.698-56	AUSENTE
PRISCILLA GRIGORIO FREIRE	423.549.268-39	24
RAIANE DE ALMEIDA SILVA	456.215.318-09	AUSENTE
RENATA LAÍS JARILHO DA SILVA	328.713.758-10	22
RENTA DOS SANTOS DE SANTANA BAPTISTA	311.751.068-01	AUSENTE
ROSELI CARMEM PARANHOS DA SILVA	277.064.098-48	16
SAMARA SILVA SANTOS	425.053.958-02	21
SARA DE SOUZA MARTINS DUARTE	395.366.878-10	16
SUZANA DE SALES E SILVA	319.301.218-14	AUSENTE
TATIELLY OLIVEIRA DE JESUS	465.435.578-26	AUSENTE
THAÍS CARVALHO DA FONSECA	442.351.878-30	AUSENTE
THAIS PEIXOTO CONZO	373.386.658-42	AUSENTE
THATYANA SILVA MENDES DE ALMEIDA	435.047.738-12	AUSENTE
VERÔNICA SANTOS DA SILVA	377.412.208-37	AUSENTE
VIVIANE CHUERMAM DE BARROS	248.433.518-06	17

PSICOLOGIA

Nome completo	CPF:	ACERTOS
ADRIANA SOARES CAMPOS	222.734.458-06	AUSENTE
ADRIELY CARDOSO DA SILVA MIRANDA	418.179.868-21	17
ALEXANDRE SILVA DE ASSIS	380.422.008-89	AUSENTE
ALICIA HAMATI	337.510.198-80	AUSENTE
ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	354.167.918-29	14
ALINE DAFNE DA SILVA	452.498.298-13	AUSENTE
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	402.377.218-64	AUSENTE
AMANDA ALINE ARAUJO	369.486.468-75	23
AMANDA TEODORO DA SILVA	439.192.488-99	19
ANA FLÁVIA MENDONÇA MOSCARDINI	368.926.798-62	AUSENTE
ANDRESSA DE OLIVEIRA PÊGO	094.420.926-26	28
ANNABELLA BRICEÑO RUBIO	443.286.988-77	18
ARIANE GABRIELE DA SILVA	376.668.188-58	21
ARIANE NAZARÉ ALVES SOUZA	375.377.398-03	24
ARIANE ZIKAN RIBEIRO COUTO	361.054.218-77	AUSENTE
ARTHUR CHAVES TIMOTEO	428.886.838-65	30
AURÉLIA MARIA RIOS PITERSKIH	190.394.278-01	AUSENTE
BÁRBARA OLIVEIRA SOUZA	324.119.198-24	19
BEATRIZ DIAS GONÇALVES DA SILVA	468.630.578-08	AUSENTE
BEATRIZ SANTOS DA CONCEIÇÃO	432.034.228-32	20
BRUNA DIMINCHUC MONTEIRO	421.053.888-41	22
BRUNA SANTANA ROSA	403.199.288-29	23

CAMILA CARLOS LIMA	376.754.638-89	20
CARINE DE MATTOS	217.998.338-79	27
CARLA AUGUSTA GONÇALVES COELHO	262.184.948-29	17
CARLA CAROLINA AGUIAR DA SILVA	322.784.838-46	15
CARLA GIOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	724.201.030-68	15
CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO	364.188.858-13	20
CAROLINA ALVES SILVA	455.894.638-40	AUSENTE
CAROLINE MENDOZZA	389.911.778-67	AUSENTE
CEZAR ORTENCIO DA SILVA	091.674.918-55	AUSENTE
CLARA DOS REIS NOVELO	432.961.388-38	AUSENTE
CRISLENE SANTOS BRITO	04.350.295-41	AUSENTE
CRISTIANE HARUE OMINE	346.628.018-42	28
CRISTIANE LEME DOS SANTOS	390.285.678-52	AUSENTE
CRISTINA DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA	316.232.818-73	25
DAIANE ALVES CANELA	389.551.008-41	AUSENTE
DANILO BRISCESE MARTINEZ	363.124.588-22	29
DÉBORA MARIA DA SILVA LIMA	194.740.778-35	22
DEBORAH NIMTZOVITCH CUALHETE	229.668.668-02	AUSENTE
DENISE HARUMI SAKÔ	337.553.138-98	AUSENTE
DENISE RAMOS DOS SANTOS	294.010.078-02	AUSENTE
DILASANDRE ANDRADE PASSOS	357.587.688-63	21
DOMINGAS DA CRUZ COSTA	052.032.268-14	AUSENTE
EDNA DE LIMA SANTOS	799.392.011-68	AUSENTE
ELLEN CRISTINA SAMPAIO	384.131.828-24	16
ERICA APARECIDA SILVA GONÇALVES	442.348.368-85	AUSENTE
EVELIZE PAULO VASCONCELOS	080.606.388-23	AUSENTE
FABIANA CRISTINA AIDAR DA SILVA	146.606.418-80	AUSENTE
FABIANA GARCIA GOMES	308.940.078-23	AUSENTE
FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	323.361.478-07	AUSENTE
FABIO YURI TAMASHIRO	441.953.688-80	19
FAYROUZ DA SILVA HAMMOUD	343.748.678-05	AUSENTE
FERNANDA PERRUCHI RIBEIRO	324.159.948-55	AUSENTE
FLÁVIA MARIA VIDUEDO	430.770.578-59	25
FLÁVIA VIEIRA GUERREIRO SPONTON DE CASTRO	456.054.398-47	AUSENTE
FRANCINE DOS REIS SILVA	439.521.848-29	26
GABRIEL NIOBEY FROSSARD	305.143.298-90	23
GABRIEL SELLERA SALGUEIRO RAMOS	384.808.588-77	AUSENTE
GABRIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	416.986.728-96	AUSENTE
GABRIELA DE CASTRO	234.810.798-85	AUSENTE
GABRIELA MACIERA GAZITO	350.716.618-61	23
GABRIELA REIS SAVINI	413.765.458-10	27
GABRIELA VARGAS SAMPAIO DOS SANTOS	413.951.188-50	22
GABRIELE ZANELATO DE ASSIS	383.435.408-24	AUSENTE
GABRIELLE APARECIDA MIYAHIRA	455.705.268-11	19
GABRIELLE MARTINS COSTA	407.358.278-00	AUSENTE
GEOVANA MARIA DA SILVA ORTIZ	248.271.068-51	22
GILMARA DE MELO BARROS	367.134.628-04	26
GRASIELA EISMANN MENA NEIS	973.739.150-00	AUSENTE
GUILHERME SILVA VIDAL PEREIRA	398.550.988-38	AUSENTE
HENRIQUE TOSS CAVALCANTI	450.258.698-62	15
HORTÊNSIA DA SILVA VIEIRA RUIVO	417.045.898-27	24
IGOR ALLEONI SILVEIRA LEITE	374.682.938-05	AUSENTE
ISABELLA PACHECO BLECK LOUZANO	375.797.308-98	17
ISIS HOHANNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	441.739.928-07	AUSENTE
IVONETH CARDOSO DE ALBUQUERQUE	737.547.067-72	AUSENTE
JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	363.695.678-76	23
JENIANE JOICE MALOSTI LAMEU	420.781.448-51	22
JENNYFER TAVARES DOS SANTOS	228.241.498-50	21
JESSICA FERREIRA MARQUES	415.537.678-45	AUSENTE
JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	398.091.398-88	AUSENTE
JOYCE DA SILVA GONÇALVES	437.577.898-90	AUSENTE

JULIA PAOLUCCI SAMPAIO MARQUES	326.085.838-57	23
JULIANA SILVA RABELO	417.277.688-41	18
KAREN CRISTINA RINCO	407.102.198-57	15
KÁTIA KARINA GONÇALVES FERREIRA DE JESUS	311.201.958-02	28
KAUANY DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	233.665.538-12	17
KAUÊ SPINOLA FRANCISCO	393.836.468-88	22
KEITH KAROLYNNE MAGALHÃES DE SOUZA	067.527.924-02	26
KELYN CRISTINA ALVES SILVA AVILA	937.280.695-15	AUSENTE
KIRLIAN CAIRES AGUIAR	057.959.495-58	19
LAÍS LIRA MALUF	607.762.453-50	AUSENTE
LAÍS TOMÁS DA SILVA	441.797.868-93	AUSENTE
LARISSA DA SILVA COSME	229.727.258-83	AUSENTE
LARISSA WANDERLEY CAVALCANTI	023.250.602-76	19
LAURA SOUZA DE MAMBRO SANTOS	430.778.098-18	AUSENTE
LEONARDO OSÓRIO DOS SANTOS	395.532.428-12	17
LETÍCIA ARAÚJO VIEIRA	455.533.428-05	21
LETÍCIA BARBOSA KAUBATZ	455.442.328-06	22
LETICIA DO ESPIRITO SANTO PASSOS DA SILVA	423.342.468-08	23
LETÍCIA DOS SANTOS SILVÉRIO	397.974.088-92	24
LIAH CAVALCANTE	393.663.928-06	AUSENTE
LÍVIA PRESTES DA SILVA GUEDES	006.519.922-73	17
LUANA FERREIRA DA SILVA	337.427.568-00	AUSENTE
LUCAS SIMÃO ALVES GALVÃO	417.421.638-07	AUSENTE
LUCIANA APARECIDA MIRA	134.634.818-98	AUSENTE
LUCIANA BATISTA MIRANDA	302.406.688.80	AUSENTE
LUCIANA PEREIRA ABRANTES	321.436.028-04	21
LUCIANA VIEIRA MIGUEL GONÇALVES IGNACIO	019.347.140-03	19
LUDMILA BARBOSA RODRIGUES	423.635.288-59	26
LUIS FELLIPE DE SANT'ANNA E NASCIMENTO	368.094.218-40	15
MAITÊ MATOS DA SILVA LUZ	422.265.958-48	10
MARCELA ALBUQUERQUE RUBIO	360.169.298-83	22
MARCELA BARBOSA DA SILVA	417.036.688-39	AUSENTE
MARCELLA CAROLINA LIMA ALÍPIO	418.300.438-11	17
MARCELLY LIMA SOARES	410.646.248-63	21
MARGARIDA TERESA DE JESUS CEREJA	400.724.848-61	19
MARIA RITA MELO BARCELOS	402.126.418-32	23
MARIANA CONTURSI CÉSAR CORTEGIANO	436.953.388-06	21
MARIANA RODALES DE SOUZA VIEIRA	407.737.848-61	19
MARIANA SILVA FERREIRA	369.739.188-75	24
MARIANE MELO DE SOUZA OLIVEIRA	353.290.348-25	22
MARIANY COSTA DOS SANTOS	387.838.938-81	AUSENTE
MARISA BARBOSA	395.070.988-60	AUSENTE
MARTA DE SOUSA SANTOS	394.264.178-00	25
MICHEL PETRELLA SILVA	455.468.738-41	AUSENTE
MICHELLY ALONSO COELHO LUZ	426.722.868-09	AUSENTE
MILA LEKAN VARLESE PALERMO	400.334.678-54	19
MÔNICA ALVES VERLINGS	344.193.438-50	23
NÁDIA APARECIDA NUNES	874.178.986-53	15
NAELI SIMONI DE CASTRO	376.283.988-39	AUSENTE
NAIANE DA SILVA LIMA	395.783.978-52	20
NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS	417.156.948-81	AUSENTE
NATALIA GOTARDO MUNIZ DE SOUZA	396.598.558-26	28
NATASHA PORTO SCAVONE JOUKHADAR	391.679.218-09	24
NATHÁLIA PRISCILLA SILVA ALVES	410.122.378-50	14
NATHALIE CALMONT DE ANDRADE ALMEIDA	403.545.328-55	21
NATHALYA FERRAZ DE FRANÇA	441.825.518-42	14
NEANDER GUSTAVO CARDOSO MORAL	340.109.138-78	AUSENTE
NICOLY LOUISE FOGAÇA	436.826.958-69	AUSENTE
OLUWAYIMIKA DEBORAH OMOTOSHO	238.327.828-93	AUSENTE
PALOMA CAIRES DE OLIVEIRA	435.226.308-74	19
PALOMA TAVARES DOS REIS	400.125.518-99	24

PATRICIA ARRAS BERTOZZI	329.905.798-77	20
PATRICIA DE PONTES RIBEIRO	172.490.938-00	AUSENTE
PATRÍCIA YUCA KUME	219.760.528-31	27
PEDRO JOSÉ DE PONTES	410.296.658-77	26
PRISCILA DE CAMPOS BICUDO HEJEIJE	256.608.858-61	19
PRISCILA JOAQUIM VERNI	379.189.298-37	24
RAFAEL OSMAR MANNA	322.642.458-08	26
RAPHAELLA ANDRADE MOURA	426.163.918-13	AUSENTE
RAQUEL CALISTO DE SOUZA VICENTE	091.971.708-01	18
RENATA ALVES DA COSTA	375.346.678-60	23
RENATA ASTRIDE REBELO	399.166.998-60	AUSENTE
RODRIGO ORNELLAS BRITTO	323.394.208-73	22
SABRINA GALAXE DE SOUZA PEIXOTO NEVES	421.531.098-92	19
SAMANTHA LO PRESTI DE ANDRADE	455.357.518-39	AUSENTE
SHEILA DE SOUSA LEANDRO	326.574.098-65	22
SHIRLEY MORAIS DA ROCHA	429.221.598-76	28
SUELLEN IZIDORO ALVES DE OLIVEIRA	387.155.878.86	AUSENTE
TAINÁ BATISTA PEDROSO	368.780.378-32	AUSENTE
TAINÁ MOREIRA DOS PASSOS	378.598.938-51	21
TAÍS COSTA BENTO	439.017.458-40	19
TALITA PEREIRA VALENTE DE ALMEIDA	328.969.258-21	13
TAMIRIS MARINHO COSTA	379.770.108-01	20
TAMIRYS OLIVEIRA DE MATTOS	420.812.648-54	AUSENTE
TAMYRES FUNCIA COLLETTI	420.525.658-25	AUSENTE
TATIANE DE JESUS LAURINDO	418.161.138-83	21
TEILA DA SILVA CUNHA	330.515.668-61	22
THAÍS DOS SANTOS HEITOR	426.021.438-12	AUSENTE
THAIS LASEVICIUS	434.050.428-95	AUSENTE
THAIS QUEIROZ DA SILVA	411.153.018-86	AUSENTE
THAÍS SOARES NORONHA	296.618.738-79	AUSENTE
THAMYRES SILVERIO FIGUEIREDO	394.791.268-42	19
VALDETE DE LIMA ANK MORAIS	877.667.606-49	19
VICENTE FEQUETTIA NETO	352.560.068-27	AUSENTE
VINÍCIUS DUARTE DE OLIVEIRA	410.002.478-99	25
VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA BOTAS	254.259.548-83	AUSENTE
VIVIANE SOUSA CONDE	197.496.378-01	15

SERVIÇO SOCIAL

Nome completo	CPF:	ACERTOS
ADEMARA MULATO GOMES	086.973.808-98	19
ADRIANA DE ARAÚJO SILVA	258.308.338-40	AUSENTE
ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA	168.897.788-04	21
ALINE DA SILVA PEREIRA	310.526.948-70	AUSENTE
ALINE MORAES SALINAS	339.261.028-37	22
ALLAN DE OLIVEIRA	350.853.848-65	15
AMANDA DE JESUS BARBOSA	384.020.698-78	AUSENTE
ANA CARLA FERNANDES DA SILVA	405.926.568-37	24
ANA CRISTINA CACIMIRO QUERINO	303.011.878-94	15
ANA CRISTINA VENTURA ALVES	227.515.258-06	18
ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA PRADO	369.163.458-37	AUSENTE
ANA PAULA SECUNDO ROLIM	375.491.028-05	22
ANDRÉA MONKS QUEIROZ	221.703.528-21	AUSENTE
ANDRÉIA DE SOUZA CESAR	328.233.318-83	AUSENTE
ANDREIA PAULA OLIVEIRA FRANÇA	127.398.678-40	22
ANNY RODRIGUES MARQUES SANTOS	354.599.748-01	20
ARIELA MELO DA SILVA	448.601.438-33	19
BRUNO GONÇALVES MASCAGNI	399.934.978-60	21
CAMILA APENÉ CONDE	316.074.748-40	AUSENTE
CAMILA MONSON TIOSSI	430.625.118-77	17
CAMILA RAMOS QUIRINO DOS SANTOS	398.778.638-80	23
CAMILLA SANTOS FREITAS	366.495.828-40	13

CAROLINA VALLILO SIQUEIRA	430.060.838-57	13
CHRISTIANE MAGALI BUENO DE ALMEIDA	121.245.288-74	21
CLAUDIA DE AQUINO SANDRE PEREIRA SILVA	151.812.758-42	AUSENTE
CLAUDIA PERIN SPINOZA	324.409.688-38	16
DAISY CRISTHINA BRAGA	344.509.178-12	AUSENTE
DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS	352.795.738-33	17
DOUGLAS PAULO DOS SANTOS	365.408.188-66	19
EDSANDRA DE PAIVA CARVALHO SOUZA	011.409.153-63	16
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	344.661.108-83	20
ELENICE DA SILVA DE OLIVEIRA	277.785.428-97	AUSENTE
ELIANA XAVIER OLIVEIRA VALENTIM	032.223.448-41	15
ELIANE ALVES VIEIRA	084.710.198-33	20
ELIENE SOUZA SILVA	296.358.258-70	AUSENTE
ELINEUZA PINHEIRO DA COSTA NEVES	973.050.658-20	13
ELIZETE FERNANDA MARTINS CRUZ	319.338.528-01	13
ESTER FREITAS PEREIRA	339.260.918-86	AUSENTE
EVANI RODRIGUES	096.948.538-77	16
GABRIELA ESTEVES VILLA	401.608.398-23	14
GIULIA BEATRICE DELLA PIAZZA DE PAULA	432.185.528-42	25
GIULLIA ARAÚJO SARDI CALDAS	454.912.518-79	17
IZABELLA LAGE CAMBRAIA DE OLIVEIRA	443.703.638-70	18
JESSICA SOUZA SILVA	412.923.178-25	AUSENTE
JOELMA SANTOS DE JESUS TOLEDO	133.996.868-11	15
JOSÉ ÉLSON DA SILVA DOS SANTOS	356.741.298-19	20
JULIANA FLORENTINO CARVALHO SILVA	302.858.578-27	17
JULIANA HELENA DA CRUZ	0.894.381-83	AUSENTE
JULIANA LÚCIA ESTEVES GODDARD	013.978.656-28	AUSENTE
KADMARA ALCANTARA DO NASCIMENTO ROCHA	867.873.305-53	22
KATIA AYRES DOS ANJOS	162.276.268-13	18
KÁTIA SORAIA DOS SANTOS SILVA	116.804.498-77	AUSENTE
KELLY VALÉRIA ALVAREZ DOS SANTOS	309.039.098-12	20
KIMBERLY FREITAS DA CONCEIÇÃO	424.655.128-70	12
LENILRA VALÉRIO DA COSTA	360.673.398-46	14
LENIR CALISTO DE SOUZA GOUVEIA FRANCO	048 717.998-67	12
LOURDES SANTO DE LIMA	995.585.568-15	AUSENTE
LUANA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA	364.416.018-00	AUSENTE
LUCIANA FEA PEREIRA ALVES	225.892.838-90	17
LUCIMARA OLIVEIRA DE SOUSA	054.276.263-36	21
STHEFANI MARIA BERALDO SANTANA	419.288.268-06	24
TALITA ALVES SHIMODAIRA	417.597.908-50	15
TAMARA SANTANA DA SILVA MORAIS	376.273.598-05	AUSENTE
TAMIRES BARBOSA	384.021.888-85	16
TAMIRES GUIMARÃES DO NASCIMENTO	363.674.828-90	AUSENTE
TAMIRES RAQUEL DOS SANTOS	227.695.158-37	19
TAMIRES SILVA BOTELHO	469.684.018-27	27
THALITA OLIVEIRA RODRIGUES	349.810.928-65	25
THALITA VIANNA MIRANDA	317.461.988-26	AUSENTE
THAMIRES SILVA DE JESUS	423.586.168-93	AUSENTE
THAMIRIS BENTO BISPO	365.149.388-17	20
THAYANA DE MELO DOS REIS	141.099.417-17	AUSENTE
THAYNÁ	421.350.928-19	AUSENTE
UBIRATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR	059.007.067-37	AUSENTE
VANDA THEODORO SILVA	282.321.768-14	AUSENTE
VANESSA FRANCISCO GAUDENCIO BORGES	222.549.168-23	AUSENTE
VANESSA GODOI DE MOURA	169.598.998-85	21
VITÓRIA LIMA SANTOS	452.164.558-50	AUSENTE
WILLER ISIDORO DA SILVA	328.650.998-14	AUSENTE
WILMARA PEREIRA VASQUES	047.925.988-77	23

TERAPIA OCUPACIONAL

Nome completo	CPF:	ACERTOS
ANA CAROLINE SANTANA DE SOUZA	435.105.698-30	AUSENTE
ANDRESSA KAROLINE DE SOUZA AVELINO	412.414.218-89	AUSENTE
BÁRBARA MILITELO PESTANA	229.041.018-70	19
BEATRIZ PORTO DE SIQUEIRA RUIZ	312.108.169-30	AUSENTE
BIANCA REZENDE DOS SANTOS	375.431.438-60	AUSENTE
BRUNA ALESSANDRA IGNATTI	370.532.688-02	22
BRUNA RENATA RODRIGUES	313.043.128-44	19
FERNANDA DE ARAUJO LIMA	378.156.118-69	19
FERNANDA NASCIMENTO CAMEIRÃO	384.682.918-89	23
FERNANDA SOUSA DA SILVA	227.530.978-01	AUSENTE
FERNANDA TRAGANTE MACHADO	130.824.068-66	AUSENTE
FERNANDO TAKAHASHI PIRES	419.317.368-20	19
JACKELINE HARUMI YONOB	356.092.258-50	AUSENTE
JANAINA APARECIDA DA SILVA	381.520.348-19	23
JULIANA YUKA NUMADA	397.850.308-57	17
JUSSARA PEREIRA	314.131.848-47	19
KEITY CRISTINA CORRÊA	447.005.198-51	AUSENTE
LETÍCIA DE ARAÚJO SILVA	441.417.688-39	20
LUCIANA HISAMITSU DE OLIVA	410.576.628-79	AUSENTE
MARIA LUIZA DE ALMEIDA DANTAS	430.931.578-03	24
MARIAH RAMOS TOMASIN	416.451.738-79	17
MARIANA MARTINS MOURO	455.626.948-24	19
MARIANA SILVA LIMA	426.650.638-40	21
MINCIA REGINA COELHO JACINTHO DE MORAIS	290.512.658-24	AUSENTE
NATÁLIA MILÂNIO SOARES DE FARIA	437.707.678-70	17
NATHALIA REGGIO MACHADO	406.971.408-14	AUSENTE
PAOLA KARINE DEL PICCHIA DE OLIVEIRA	419.870.938-60	AUSENTE
ROBERTA DOS SANTOS SOUZA	369.282.728-80	22
STEFANIA VALLADO ALVES	433.817.728-48	AUSENTE
SULIANE DE LIMA SILVA	400.860.048-59	25
TAINÁ MOREIRA GATTI	377.995.288-26	22

LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o **INDEFERIMENTO** do solicitado nos processos relacionados a seguir, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos não tem enquadramento na portaria CVS 01/2017.

68301/2017-15 – LABORMED ASS. EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

71303/2017-19 – RRJE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S

73861/2017-19 – SK COSMÉTICOS E CABELEREIROS LTDA – EPP

75183/2017-01 – MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A

84598/2017-49 – L.R. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP

84834/2017-08 – NASSER USEMA RABAH – EPP
635/2018-91 – MARIA CRISTINA TEIXEIRA ROMÃO 15909363883

919/2018-79 – MINIGRAMA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME

4693/2018-30 – VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

4720/2018-19 – MARANOL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP

6705/2018-98 – S.G.P. BARBOSA

VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua XV de Novembro 195 – 6º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/

ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

84871/2017-26 – CONRADO GARCIA SANTOS FIBRAS

87885/2017-47 – HILDA GOMES OLIVEIRA – ME

788/2018 – DROGARIA SÃO PAULO S/A

2447/2018-52 – CENTRO FITNESS ACADEMIA LTDA – ME

2673/2018-51 – B & F SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

2873/2018-41 – ALDENISE FEITOSA DA LUZ

2925/2018-42 – ASSOCIAÇÃO DOS EX ALUNOS DO COLÉGIO STELLA MARIS

3002/2018-71 – ANA CAROLINA ESTECA

3083/2018-73 – VALDEREDO TEIXEIRA JUNIOR

3158/2018-71 – CAREFUL RESCUE SAUDE LTDA – ME

3186/2018-14 – ULTRAFERTIL S/A

3228/2018-54-COOP. DOS TRANSP. COM. AUT. DE CARGAS EM GERAL DE S.P-COOPERSANTOS

3245/2018-73 – WOITE ANTONIO BERTONI MELONI

3352/2018-83 – NFT ESCOLA VERDE EIRELLI

3396/2018-59 – LUCIANA GODINHO COSTA

3446/2018-58 – FLAVIA BENALI WERNECK REBELLO DE SAMPAIO

3450/2018-01 – PABLO TRANSP. RODOV. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI -EPP

3464/2018-15 – LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO CARRANCA

3592/2018-97 – DR. ATENDE & DR. CURA LTDA.

3595/2018-85 – MAHI MAHI TRANSPORTES LTDA – EPP

3705/2018-81 – MOTTA ODONTOLOGIA LTDA.

3877/2018-37 – ANA CLÁUDIA LOUREIRO MOURA

3955/2018-49 – CENTRO DE REABILITAÇÃO E PILATES CORPO E MENTE LTDA – EPP

3973/2018-21 – RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA

4002/2018-15 – OMAR POMPILIO MARTINS BENATTI – ME

4004/2018-32 – CAMILA QUADROS BENATTI – ME

4099/2018-49 – DR. BOIS E CIRURGIA DE OLHOS LTDA.

4223/2018-76 – JOSÉ MAXIMILIANO NUNES FERRARI

4235/2018-55 – VINÍCIUS F. DA COSTA – ME

4381/2018-17 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA ESTRELA GUIA

4387/2018-01 – ONEI JOSÉ DOS SANTOS - ME

VIVIANE RODRIGUES DA NÓBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo: 8029/2018-13

Requerente: ARCO/SPM

Data de Evento: 17/03/2018 e 18/03/2018

Local: PRAIA DE SANTOS - GONZAGA

Comparecer nesta seção – SEVISA, sito a Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Santos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data deste publicação, para dar vistas ao processo e tomar ciência quanto às providências necessárias para realização do evento.

VIVIANE RODRIGUES DA NÓBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação da Publicação feita em 02/01/2018, pág. 58/59

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA publica o parecer para os Laudos dos Aparelhos da **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS** com referência aos processos listados a seguir:

ONDE SE LÊ ... Processo 81563/2017-58 Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 08/07/2020, Controle de Qualidade válido até 15/09/2018, do aparelho de RX marca CRX, modelo DF 125, nº série NHILL, 125kV, 500mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

LEIA-SE ... Processo 81563/2017-58 Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 08/07/2020, Controle de Qualidade válido até 15/09/2018, do aparelho de RX marca CRX, modelo **Macrotec MCDPNT**, nº série NHILL, 125kV, 500mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação da Publicação feita em 19/01/2018, pág. 29

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA publica o parecer para os Laudos dos Aparelhos do **HOSPITAL ANA COSTA S/A** com referência aos processos listados a seguir:

ONDE SE LÊ ... Processo 85840/2017-38 Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até, Controle de Qualidade válido até, do aparelho de RX marca, modelo, nº série, kV, mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

LEIA-SE ... Processo 85840/2017-38 Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 01/09/2020, Controle de Qualidade válido até 18/07/2018, do aparelho Arco Cirurgico marca Philips, modelo Cenos Plus G, nº série P2782101001, 120kV, 120mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

ONDE SE LÊ ... Processo 85847/2017-87 Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até, Controle de Qualidade válido até, do aparelho de Tomografia marca Toshiba, modelo Activion 16, nº série 2AA1145616, 135kV, 300mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

LEIA-SE ... Processo 85847/2017-87 Pelo **DEFERIMENTO** dos Planos de Radioproteção e Radiometria válidos até 16/06/2020, Controle de Qualidade válido até 05/06/2018, do aparelho de Tomografia marca Toshiba, modelo Activion 16, nº série 2AA1145616, 135kV, 300mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 001/2018 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MARCELINO PEREIRA FARIA**, a regularizar ou demolir as obras executadas no local e sem a licença expedida pela prefeitura. Art. nº 11 da L.C. 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 102849-B. Imóvel situado à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 68. Processo nº. 2467/2018-60

Santos, 19 de janeiro de 2018.

ARQº TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 002/2018 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ASSAI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.**, tendo em vista o despacho de indeferimento lavrado em 03/04/2017 ao seu pedido de aprovação de

projeto arquitetônico para reforma com acréscimo de área, deverá V.Sa adequar o imóvel a sua forma original de acordo com o art. nº 14 da Lei Complementar 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 130374-B. Imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Fátima, 50. Processo nº. 2762/2018-80

Santos, 19 de janeiro de 2018.

ARQº TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 003/2018 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **RODRIGO DO NASCIMENTO FERNANDES HOMEM**, tendo em vista o despacho de indeferimento lavrado em 11/09/2015 ao seu pedido de aprovação de projeto mudança de uso e legalização de obra, deverá V.Sa adequar o imóvel com o projeto aprovado pelo processo 55999/2008-55, conforme art. 14 da Lei Complementar 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 108688-B. Imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Fátima, 937/939. Processo nº. 95002/2015-47

Santos, 19 de janeiro de 2018.

ARQº TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **ANDREA DE SOUZA GONÇALVES**, nº 26.976-1, inspetor de alunos, lotada na SEDUC-UME-MF, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em **audiência designada para o dia 14 de março de 2018, às 10h30, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído,**

para ser interrogada no processo nº 70.993/2017-35, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ**



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 021/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 123058-B, datada de 01/02/2018, em desfavor de **COND. EDIFÍCIO ORIENTE**, CNPJ nº 66.496.183/0001-96, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto no artigo 4. Inciso IV da Lei Complementar nº 973/2017, a saber: Remover o cimento depositado na base caulinar (raízes) do exemplar arbóreo localizado na calçada defronte ao edifício na Rua Major Quintino de Lacerda, 57, Jabaquara, no prazo de 08 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 022/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 124474-B, datada de 05/02/2018, em desfavor de **EDUARDO MENEZES RODRIGUES GUERRA**, CPF nº 070.315.528-85, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, a saber: apresentar CTR's - Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua Dr. Lobo Viana, 28, Boqueirão, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EXPEDIENTES DESPACHADOS

08/02/2018

Processo nº 5035/2018-00: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 123247-B, de 11/01/2018, por mais 15 dias. Arquite-se.

Processo nº 6248/2018-78: SALVADOR GONÇALVES LOPES - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 123248-B, de 11/01/2018, por mais 15 dias. Arquite-se.

Processo nº 6489/2018-44: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 123246-B, de 11/01/2018, por mais 15 dias. Arquite-se.

Processo nº 5661/2018-89: MERCADÃO ATACADISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 124350-B, de 10/01/2018, por mais 15 dias. Arquite-se.

Processo nº 5348/2018-87: FOGÃO CAIPIRA BAR E RESTAURANTE LTDA ME - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 124343-B, de 19/12/2017, HAJA VISTO A DUPLICIDADE DE PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO. Arquite-se.

Processo nº 4730/2018-64: OSVALDO GOMES ORNELAS - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 124456-B, de 26/12/2017. Haja vista que, conforme art. 7º parágrafo 2º da L.C. 792/2013, o grande gerador deverá "arcar" com a coleta e destinação final, mediante contratação de transportador cadastrado no Município. Arquite-se.

Processo nº 6399/2018-53: POSTO DE SERVIÇOS TRAVESSIA DE SANTOS LTDA- INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 122846-B, de 23/11/2017. HAJA VISTO A DUPLICIDADE DE PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO. Arquite-se.

Processo nº 5820/2018-91: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 123247-B, de 11/01/2018. HAJA VISTA, A PETIÇÃO JÁ TER SIDO OBJETO DE ANÁLISE. Arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2018

Processo nº 009.103/2018-00 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0032/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 008.316/2018-05 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0033/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 008.305/2018-81 - ELENICE O. MANREZA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0034/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 008.357/2018-84 - LILIAN ALVAREZ

LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0035/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 007.645/2018-01 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0036/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 007.932/2018-95 - ELTON FERNANDES PEREIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0037/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 007.077/2018-12 - SPALLA ENGENHARIA EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0038/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 026.151/2017-18 - ANTONIO CARLOS M. C. LEITE: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 20/ 2018-SEDUC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017

O secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica sobre a abertura das inscrições para as Unidades Municipais de Educação, interessadas em participar do **PROJETO QUALIDADE DE VIDA DO EDUCADOR - GINÁSTICA LABORAL**, com atividades realizadas na própria escola nos horários estabelecidos pela equipe gestora, sem prejuízo pedagógico.

As UMEs deverão realizar inscrição por meio de memorando, assinado pela direção, informando o período de atuação (manhã e tarde), prováveis horários do projeto e quantidade de professores que o projeto atenderá por período. O documento deverá ser entregue na SAAF/DEPLAN, situada na Praça dos Andradas n.º 27 – 1º andar, Centro, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Após inscrições, as UMEs inscritas serão informadas dos encaminhamentos e receberão visita para explicação detalhada do projeto.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 21/2018 – SEDUC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida para a atribuição de vagas e assinatura do Termo de Voluntariado no Programa Escola Total/Jornada Am-

pliada de Alunos, de acordo com as necessidades e demanda do Programa, conforme classificação publicada em 31/1/2018 no Diário Oficial de Santos, os Educadores Auxiliares, classificados do nº 146 ao nº 331, interessados em atuar **exclusivamente** na Área Continental de Santos (Caruara, Monte Cabrão e Ilha Diana), no dia 21/2, quarta-feira, às 9h.

As vagas para a referida atribuição consistem de:

LOCAL	PERÍODO	QUANTIDADE
Núcleo Caruara	Manhã	3
	Tarde	8
Núcleo Monte Cabrão	Tarde	2
Núcleo Ilha Diana	Tarde	2

Estes candidatos, após realizarem atribuição para estas vagas, não poderão solicitar mudança para os núcleos da Área Insular de Santos.

Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Atividades Integradas de Santos/CAIS Vila Mathias, Av. Rangel Pestana nº 150, Vila Mathias, munidos de: uma foto 3x4 recente, cópia de comprovante de residência atualizado e de extrato ou cartão com o nº de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 22/2018 – SEDUC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida para a atribuição de vagas e assinatura do Termo de Voluntariado no Programa Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos, de acordo com as necessidades e demanda do Programa, conforme classificação publicada em 31/1/2018 no Diário Oficial de Santos.

Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Atividades Integradas de Santos/CAIS Vila Mathias, Av. Rangel Pestana nº 150, Vila Mathias, munidos de: uma foto 3x4 recente, cópia de comprovante de residência atualizado e de extrato ou cartão com o nº de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	CLASSIFIC.
21/2 quarta-feira	10h	Educador Auxiliar	do nº 146 ao nº 160
	11h	Educador Auxiliar	do nº 161 ao nº 175

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 44/2018 - SEDUC
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Funcionários que atuam nas Bibliotecas Escolares para Reunião Administrativa, a ser realizada no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, situado na Rua São Paulo nº 40A – Vila Mathias – Santos, em 23/2/2018, das 9h às 12h.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 44/2018 - SEDUC
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Funcionários que atuam nas Bibliotecas Escolares para Reunião Administrativa, a ser realizada no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, situado na Rua São Paulo nº 40A – Vila Mathias – Santos, em 23/2/2018, das 9h às 12h.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 45/2018 - SEDUC
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o responsável pelo cadastro de alunos nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil e CECONs para reunião geral acerca da movimentação discente e cadastro de profissionais da educação para o Censo Escolar, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos, em 2/3/2018, das 9h às 12h com a Seção de Apoio às Secretarias Escolares – SEASE/DEPLAN/SEDUC.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 46/2018 – SEDUC
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2018**, às 9h, no Auditório do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (DE-FEMP), Rua João Pessoa, 132 – Mezanino – Centro, Santos.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE CULTURA**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE EVENTOS**

Processo: 3988/2018-06

Requerente: ONG Associação Progresso

Atividade: Projeto Circuito Radical

Data: 03 e 04 de março de 2018

Local: Pista de Skate do Parque Roberto Mario Santini

Comparecer neste departamento, sito Av. Senador Pinheiro Machado, nº 48 – Vila Mathias – Santos/SP, no prazo de 2 dias a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.

Processo: 34422/2017-09

Requerente: Canoa Brasil Serviços Esportivos e Ambientais LTDA

Atividade: XV Volta da Ilha de Santo Amaro/2018

Data: 10 de março de 2018

Local: Faixa Arenosa da Praia da Aparecida

Comparecer neste departamento, sito Av. Senador Pinheiro Machado, nº 48 – Vila Mathias – Santos/SP, no prazo de 2 dias a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº **0006990-82.2014.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **MAP Correia Vidraçaria ME**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0006990-82.2014.8.26.0562

A Dra. PATRÍCIA NAHA, Juíza de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a MAP Correia Vidraçaria ME, CNPJ nº 06.348.750/0001-35, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para

o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até julho de 2017 em R\$ 4.618,56, sendo R\$ 2.121,30 o valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 656,96, honorários advocatícios estabelecidos em R\$ 900,00, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 20 de julho de 2017.

PATRÍCIA NAHA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº **1009762-64.2015.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **Genova Litoral T L Ltda ME**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1009762-64.2015.8.26.0562

A Dra. ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, Juíza de Direito em exercício da 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Genova Litoral T L Ltda ME, CNPJ nº 08.398.951/0001-72, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esteja presente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 8 (oito) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa EZZL-8885 no valor de R\$1.296,78 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oitocentavos) atualizado até abril/2015 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil. Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 26 de outubro de 2017.

ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO
GERÔNIMO
JUÍZA DE DIREITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 204622/2018-26 - JULIANA CABRAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 9 meses e 9 dias.

Processo nº 204513/2018-91 - FRANCISCO JOSE DE ALBUQUERQUE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 3 meses e 26 dias.

Processo 204475/2018-01 - ANA LUCIA ROVENTINI ALVAREZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 3 meses e 8 dias.

Processo 204250/2018-83 - PAULO ABELARDO MUNIZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 11 meses e 20 dias.

Processo 204010/2018-70 - GERSON ANDRADE SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência correspondente a 10 meses e 20 dias.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e

DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

DIA 21/02/2018 – 09h00min.

• DANIEL SILVA GONÇALVES MAIA – REG. 21.928-7

DIA 22/02/2018 – 09h00min.

• LUIZ CARLOS A SILVA – REG. 13.593-9
• ANGELA CLARA CORREA – REG. 22.269-5

THAIRIAN VANESSA GUSMÃO ALVES
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS



ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 09/2018-CAPEP-SAÚDE

Eustazio Alves Pereira Filho, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, designa a Sra. LUCIANE PORTO FERREIRA, registro nº 50.150-2, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento por licença gala da Sra. Lilian dos Anjos Mendonça, no período de 19 a 26 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 09 de fevereiro de 2018.

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE - “CAPEP-SAÚDE”

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O Departamento Administrativo e Financeiro comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 30/04/2018 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ANANDA GIRALDI ALMEIDA COIMBRA
BEATRIZ PEDROSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO

CLAUDIO BARBOZA GASPAR CARDOSO
DURCILINA PINHEIRO DA SILVA
EDUARDO FILHO DA SILVA BARBOSA
ELIAS CONCEICAO XAVIER
ELZA MARIA PEDROSO DOS SANTOS ARAUJO
ELZO VASCONCELOS
ESTEVAO RAMOS PEDROSO
GABRIEL LEITE PANNI
GIOVANE SOUSA RIBEIRO
GISELE MEYER PEREIRA
GUILHERME FERREIRA DE LIMA SANTOS
IAGO ROCHA TORRES
ISABEL CRISTINA POSSATTI
JESSICA DA SILVA PEREIRA
JOSE MARIA APARECIDO MONCHO
JOSE NIVALDO OLIVEIRA
JOSE RENATO DE BRITO CAMPI
JOSEFA NETA DE OLIVEIRA
KAREN MARQUES CORREA ALMEIDA
KELLI CRISTINA URSINI
LORENZO NASCIMENTO COELHO
LUCAS AUGUSTO PEREIRA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA LUIZA MATOS MIRANDA
MARIA LUIZA ROCHA CAMPI
MARINA CAJE VALDEZ
NARA ISIDORO NUNES REIS DE FRANCA
NOAH ROCHA CAMPI
PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA
PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA
RAFAEL BEZERRA LIMA
RENATA NATALÍ DE OLIVEIRA
RICHARD CONCEIÇÃO DE ARAUJO
ROSELI DA SILVA OLIVEIRA
SERGIO RICARDO ANDREONI
SILVIA REGINA BENATTI
TEREZINHA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
VINICIUS CESAR DE JESUS
WALTER SPINELLI
YEDA XAVIER

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

Convidamos a população santista a participar da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia **26 de fevereiro de 2018**, às **15h**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro da Vila Nova, ocasião na qual será debatido o tema **“Projeto de Lei Complementar nº 70/2017, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências”**, em cumprimento ao previsto nos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 821/2013.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará **no dia 28 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”**, situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro da Vila Nova, onde será apresentado, pela Secretaria de Economia e Finanças do Município de Santos, o **Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017**, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no **dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”**, situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro da Vila Nova, onde serão apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2017, o Contrato de Gestão firmado com a Fundação ABC e o Contrato de Gestão firmado com o Instituto Oswaldo Cruz referente às contas referentes ao 3º quadrimestre de 2017, conforme o previsto no artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141/12 e § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3101/15.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº033/2018 PROCESSO Nº 18/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR, a pedido, o Sr. JEAN RODRIGUES TEIXEIRA** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do vereador **FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/2018 PROCESSO Nº 1544/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear, em substituição, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, na função de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOUREARIA**, no período de **17 á 24 de novembro de 2017, durante a licença gala do titular.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 19/2018

Publicado em: **16/01/2018**

Processo nº **1406/2014**

Onde se lê:

...Fábio Coelho Bandik...

Leia-se:

...**Fábio Coelho Bandiki** ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 35/2018

Publicado em: **06/02/2018**

Processo nº **1676/2014**

Onde se lê:

...A PARTIR DE 6 DE JANEIRO 2018.

Leia-se:

...A PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2018...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: nº 830/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa Backsite Serviços Online Ltda-Me.

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços técnicos de sistemas aplicativos para gerenciamento do processo legislativo, assistência técnica e suporte nos programas.

Início: 08/10/2017

Término: 04/12/2017

Santos, 16 de fevereiro de 2018.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD -

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **12ª Assembleia Geral Ordinária** – Gestão 2016 / 2018, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2018 (6ªf)**, em primeira convocação às **8h30** e em segunda convocação às 9h00 com o quórum que houver, com término previsto para às 11h00, na Seção de Participação Comunitária, situada a Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos.

PAUTA

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior;

2. Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras Setoriais;

3. Assuntos Gerais.

Santos, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES
PRESIDENTE DO COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da **125ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2018, quinta-feira, às 16h**, em primeira chamada ou às 16h30, com qualquer número de presentes, na sala de reuniões do Sindicato de Hoteis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira, à Av. Conselheiro Nébias nº 365, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Apresentação do novo Secretário Municipal de Turismo / planos e dos projetos para o triênio 2018-2020;
- Eleição do Presidente;
- Assuntos Gerais.

JOSÉ LOPEZ RODRIGUEZ
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CET

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A AFCET CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS PARA TRATAR DO ASSUNTO:

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
2. AUMENTO DA MENSALIDADE.

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUARTA FEIRA)

LOCAL: AV. RANGEL PESTANA Nº 100 – SALA DE TREINAMENTO

- às 18h30, em primeira chamada – com presença de 50% dos associados +1
- às 19 h, em segunda chamada – com presença de 1/3 dos associados
- às 19h30, em terceira chamada – com os associados que estiverem presentes.

ANTONIO JOSÉ GONZALEZ RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE